



## Sinserpar manifesta apoio à concessão de vale-alimentação aos servidores da Seduc

Em nome das demais categorias profissionais, o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Paranaíba (Sinserpar) manifestou apoio à Administração Municipal para que o vale-alimentação, já concedido aos professores, se estenda aos demais funcionários da Secretaria de Educação (Seduc), beneficiando motoristas, agentes de conservação, cozinheiras e agentes administrativos. Este apoio foi aprovado em assembleia da categoria realizada no último dia 6. O prefeito Carlos Henrique Rossato Gomes (Delegado KIQ) havia assumido o compromisso que, se fosse legal e houvesse o apoio das outras categorias, ele estenderia o benefício aos demais servidores da Educação.

A manifestação do Sindicato aconteceu de forma oficial através de um documento entregue esta semana durante reunião com os secretários municipais das Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. A reunião foi marcada

originalmente com o prefeito KIQ, que, devido a presença do deputado Ricardo Barros na cidade, não pode atender os diretores do sindicato e representantes das secretarias.

O Sinserpar defende, desde o início da gestão da atual diretoria, que o vale-alimentação seja concedido a todos os servidores. No entanto, a Administração Municipal afirma que não há disponibilidade financeira para bancar o benefício, exceto no caso da Seduc, que tem os recursos do Fundeb. A avaliação do Sindicato é de que contemplando os servidores da Educação com os recursos do Fundeb, alivia o caixa geral, permitindo que o benefício seja estendido a outras categorias.

### CARGA HORÁRIA

Na reunião realizada no Gabinete do Prefeito, o Sindicato se fez representar pelo presidente Gabriel dos Santos Luiz, a secretária Maria Rosa Gonçalves de Medeiros, o segundo secretário Mario Sérgio Gonzales, a presidente do Conselho



Fiscal, Márcia Regina Victor Francisco, e um servidor de cada secretaria.

Na oportunidade foi entregue uma cópia da ata da Assembleia realizada no dia 6 de agosto, convocada para coletar as reivindicações dos servidores a ser levada à mesa de negociação na discussão do reajuste e

dos benefícios à categoria em 1º de janeiro, além da discussão e votação sobre o apoio da concessão do vale-alimentação aos demais servidores da Seduc.

Um dos assuntos mais discutidos na ocasião foi a jornada de trabalho, uma vez que, com as alterações realizadas este ano pela Ad-

ministração Municipal, em geral os servidores não têm tempo para ir em casa no meio do expediente para almoçar e repousar. "Queremos que, para todos os setores, haja pelo menos duas horas de almoço" diz o presidente Gabriel dos Santos.

As alterações feitas pela Administração Muni-

pal apresentam, na avaliação do Sindicato, ainda dois agravantes: nem sempre o equipamento onde o servidor desempenha a sua função funciona a mesma quantidade de tempo que a carga horária do servidor e estes equipamentos não dispõem de refeitório e estrutura para que os servidores possam fazer sua refeição no próprio local.

No total foram apresentadas 18 reivindicações. "São reivindicações que deveriam ser apresentadas durante as negociações com o Executivo no dissídio de 2020. No entanto, algumas delas exigem soluções urgentes. Por isso, as apresentamos antecipadamente e esperamos que as soluções aconteçam o mais rápido possível, ainda este ano", disse o presidente Gabriel dos Santos.

A Administração Municipal não se posicionou sobre os pedidos, mas se comprometeu de, em 30 dias, encaminhar uma resposta por escrito ao Sindicato.

## Laboratório Municipal de Nova Esperança passa por revitalização

População de Nova Esperança poderá desfrutar de uma estrutura moderna e melhor equipada para realizar os atendimentos de análises clínicas



Após algumas semanas de muito trabalho e dedicação, as manutenções que revitalizaram todo o prédio do Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Nova Esperança, foram concluídas. Nesta semana, os últimos detalhes das obras foram ajustados.

O laboratório recebeu uma nova pintura externa (fachada, muretas

e portão), pintura interna (salas de manipulação química, local de atendimento, banheiro, consultório, despensa, cozinha e escritório) e correções das infiltrações do ambiente.

Além disso, foram realizadas instalações prediais elétricas e hidráulicas, visando proporcionar maior segurança contra

incêndios, deixando esquentados os canos – o que também pode auxiliar em modificações ou reformas futuras. As instalações prediais hidráulico-sanitárias farão a distribuição de água em quantidade suficiente e sob pressão adequada a todas as peças de utilização e aparelhos sanitários do laboratório.

Toda a mão de obra e os investimentos para a reforma e pintura são em recursos próprios, aproximando-se dos R\$ 10 mil. Em breve, serão adquiridos novos móveis e equipamentos, tornando o laboratório cada vez mais capacitado para atender as demandas da saúde da nossa população.

## Prefeitura de Floresta Iniciou Programa de Combate a Vetores



Prefeitura de Floresta e o Departamento de Saúde, juntamente com a Unidade de Vigilância Sanitária, iniciou o PROGRAMA DE COMBATE A VETORES (pragas urbanas), para impedir a atração, abri-

go, acesso ou proliferação dos mesmos.

O veneno está sendo aplicado em fossas, fossas sépticas e os populares bueiros. Este serviço será realizado periodicamente, em todo o Município

## Ângulo realiza a XI Conferência Municipal de Assistência Social



Foi realizada na cidade de Ângulo, no dia 20/08, no Centro de Eventos, a XI Conferência Municipal de Assistência Social com o tema Assistência Social: Direito do

povo, com financiamento Público e Participação Social.

A palestra foi ministrada pela Assistente Social e Mestranda em Serviço Social e Po-



líticas Sociais, Tihara Mantovani, da cidade de Lobato. Durante o evento houve apresentação dos alunos do Curso de Músicas e do Grupo de Balé, orienta-

dos pelos professores Jorge e Rafaela.

A Conferência contou com a presença do vice-prefeito Alexandre Profeta, do vereador Pedro Moraes, da Secretá-

ria de Assistência Social, Elizabete Pelegrini Bossi, Assistente Social, Eliziani Zanoli, Secretária de Educação, Tânia Cintra Brunhera, Assistente Social, Larissa Bereta, Secretário

de Esportes, José de Assis, Psicóloga Lais Amanda da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Larissa Bossi. Fonte Prefeitura Municipal.





Prefeitura Municipal de Cruzzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2019
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 004/2019

O Prefeito Municipal de Cruzzeiro do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante a justificativa contida no processo administrativo 043/2019, resolve dispensar a licitação através de INEXIGIBILIDADE, para o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas sendo profissionais autônomos, para atuação na área de saúde, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, suprido assim as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, na contratação de Serviços Especializados de Enfermeiro(a), proveniente do Chamamento público 003/2019 de 16/08/2019, após análise da Comissão Especial de Licitação, resulta na contratação dos seguintes profissionais e valores máximos, a saber: 1º) LEIDIANE VIDOTTO GARDIM DIAS, portadora do RG 8.080.937-9/SSPP/PR, CPF 044.795.909-35, COREN/PR sob a inscrição 239714, com endereço na Avenida Senador Souza Neves, 455 - Fundos - Cruzzeiro do Sul - Pr. 2º) PAULO JANDUHI ERNESTO DE ANDRADE, portador do RG 5.614.175-8/SSPP/PR, CPF 027.336.424-30, COREN/PR sob a inscrição 118010, com endereço na Rua Bolívia, 295 - Jardim Licce - Paranacity - Pr. 3º) JOSIANE VIDOTTI LOPES, portadora do RG 7.194.410-7/SSPP/PR, CPF 007.633.769-30, COREN/PR sob a inscrição 249257, com endereço na Rua Cachoeira, 59 - Condomínio Paraiso - Cruzzeiro do Sul - Pr., no valor mensal máximo individual de R\$ 3.301,80 (três mil trezentos e um real e oitenta centavos), incluindo adicional de insalubridade e adicional noturno, se houver, totalizando no período de 06 (seis) meses o valor de R\$ 19.810,80 (dezenove mil oitocentos e dez reais e oitenta centavos) por profissional.

Cruzeiro do Sul - PR 29 de Agosto de 2019.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 067/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: LEIDIANE VIDOTTO GARDIM DIAS, portadora do RG 8.080.937-9/SSPP/PR, CPF 044.795.909-35, COREN/PR sob a inscrição 239714, com endereço na Avenida Senador Souza Neves, 455 - Fundos - Cruzzeiro do Sul - Pr.

DO OBJETO

Prestação de serviços no cargo de enfermeira junto ao Hospital Municipal "Dr. Gregório Tchalekian", em horários de plantões diuturnamente, devendo cumprir as seguintes atividades descritas na página 8 do Caderno de "Análise e Descrição de Cargos Públicos do Pessoal Estatutário":
- Verificar, no prontuário, a anamnese de cada paciente;
- Acompanhar os médicos às visitas os enfermeiros (as), informando-o das condições clínicas de cada paciente observadas no dia anterior;
- Prescrever os cuidados de enfermagem a cada paciente, com base na prescrição médica e nos sintomas observados;
- Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade;
- Avaliar os serviços de assistência de enfermagem;
- Prestar assistência de enfermagem à gestantes, parturiente, puérpera ao recém nascido;
- Orientar os pacientes, por ocasião de sua alta, quanto aos cuidados necessários com relação a sua enfermidade;
- Promover o treinamento, periodicamente, da equipe de enfermagem;
- Auxiliar na elaboração de regulamentos administrativos;
- Elaborar e atualizar manual de rotinas técnicas de enfermagem;
- Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de internação, e de implantação e montagem de unidades sanitárias;
- Participar de ações de vigilância epidemiológicas;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de programas de saúde;
- Controlar, ministrar e orientar medicamentos, sob supervisão médica;
- Executar outras afins, quando solicitado pela chefia imediata.

DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Pelos serviços objeto ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal máximo de R\$ 3.301,80 (três mil trezentos e um real e oitenta centavos), incluindo adicional de insalubridade e adicional noturno, quando houver, totalizando no período de 06 (seis) meses o valor máximo de R\$ 19.810,80 (dezenove mil oitocentos e dez reais e oitenta centavos). O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta, com os descontos previstos em lei.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº.
204 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.36.00.0 01000 OUTROS SERV DE TERC - P FÍSICA
206 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.36.00.0 01000 OUTROS SERV DE TERC - P FÍSICA
206 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.36.00.0 01000 OUTROS SERV DE TERC - P JURIDICA
207 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.0 01303 OUTROS SERV DE TERC - P JURIDICA
208 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.0 01340 OUTROS SERV DE TERC - P JURIDICA
209 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERV DE TERC - P JURIDICA
205 07.001.10.301.0007.2.030.3.3.90.36.00.0 01303 OUTROS SERV DE TERC - P FÍSICA
256 07.001.10.301.0007.2.030.3.3.90.39.00.0 01303 OUTROS SERV DE TERC - P JURIDICA

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity/PR.

Cruzeiro do Sul, 30 de Agosto de 2019.

Ademir Mulon
Prefeitura Municipal de Cruzzeiro do Sul
CONTRATANTE

LEIDIANE VIDOTTO GARDIM DIAS
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADO: PAULO JANDUHI ERNESTO DE ANDRADE, portador do RG 5.614.175-8/SSPP/PR, CPF 027.336.424-30, COREN/PR sob a inscrição 118010, com endereço na Rua Bolívia, 295 - Jardim Licce - Paranacity - Pr.

DO OBJETO

Prestação de serviços no cargo de enfermeira junto ao Hospital Municipal "Dr. Gregório Tchalekian", em horários de plantões diuturnamente, devendo cumprir as seguintes atividades descritas na página 8 do Caderno de "Análise e Descrição de Cargos Públicos do Pessoal Estatutário":
- Verificar, no prontuário, a anamnese de cada paciente;
- Acompanhar os médicos às visitas os enfermeiros (as), informando-o das condições clínicas de cada paciente observadas no dia anterior;
- Prescrever os cuidados de enfermagem a cada paciente, com base na prescrição médica e nos sintomas observados;
- Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade;
- Avaliar os serviços de assistência de enfermagem;
- Prestar assistência de enfermagem à gestantes, parturiente, puérpera ao recém nascido;
- Orientar os pacientes, por ocasião de sua alta, quanto aos cuidados necessários com relação a sua enfermidade;
- Promover o treinamento, periodicamente, da equipe de enfermagem;
- Auxiliar na elaboração de regulamentos administrativos;
- Elaborar e atualizar manual de rotinas técnicas de enfermagem;
- Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de internação, e de implantação e montagem de unidades sanitárias;
- Participar de ações de vigilância epidemiológicas;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de programas de saúde;
- Controlar, ministrar e orientar medicamentos, sob supervisão médica;
- Executar outras afins, quando solicitado pela chefia imediata.

DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Pelos serviços objeto ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO o valor mensal máximo de R\$ 3.301,80 (três mil trezentos e um real e oitenta centavos), incluindo adicional de insalubridade e adicional noturno, quando houver, totalizando no período de 06 (seis) meses o valor máximo de R\$ 19.810,80 (dezenove mil oitocentos e dez reais e oitenta centavos). O pagamento será creditado em favor do Contratado, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta, com os descontos previstos em lei.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº.
204 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.36.00.0 01000 OUTROS SERV DE TERC - P FÍSICA
206 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.36.00.0 01000 OUTROS SERV DE TERC - P FÍSICA
206 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.36.00.0 01000 OUTROS SERV DE TERC - P JURIDICA
207 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.0 01303 OUTROS SERV DE TERC - P JURIDICA
208 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.0 01340 OUTROS SERV DE TERC - P JURIDICA
209 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERV DE TERC - P JURIDICA
205 07.001.10.301.0007.2.030.3.3.90.36.00.0 01303 OUTROS SERV DE TERC - P FÍSICA
256 07.001.10.301.0007.2.030.3.3.90.39.00.0 01303 OUTROS SERV DE TERC - P JURIDICA

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity/PR.

Cruzeiro do Sul, 30 de Agosto de 2019.

Ademir Mulon
Prefeitura Municipal de Cruzzeiro do Sul
CONTRATANTE

PAULO JANDUHI ERNESTO DE ANDRADE
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: JOSIANE VIDOTTI LOPES, portadora do RG 7.194.410-7/SSPP/PR, CPF 007.633.769-30, COREN/PR sob a inscrição 249257, com endereço na Rua Cachoeira, 59 - Condomínio Paraiso - Cruzzeiro do Sul - Pr.

DO OBJETO

Prestação de serviços no cargo de enfermeira junto ao Hospital Municipal "Dr. Gregório Tchalekian", em horários de plantões diuturnamente, devendo cumprir as seguintes atividades descritas na página 8 do Caderno de "Análise e Descrição de Cargos Públicos do Pessoal Estatutário":
- Verificar, no prontuário, a anamnese de cada paciente;
- Acompanhar os médicos às visitas os enfermeiros (as), informando-o das condições clínicas de cada paciente observadas no dia anterior;
- Prescrever os cuidados de enfermagem a cada paciente, com base na prescrição médica e nos sintomas observados;
- Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade;
- Avaliar os serviços de assistência de enfermagem;
- Prestar assistência de enfermagem à gestantes, parturiente, puérpera ao recém nascido;
- Orientar os pacientes, por ocasião de sua alta, quanto aos cuidados necessários com relação a sua enfermidade;
- Promover o treinamento, periodicamente, da equipe de enfermagem;
- Auxiliar na elaboração de regulamentos administrativos;
- Elaborar e atualizar manual de rotinas técnicas de enfermagem;
- Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de internação, e de implantação e montagem de unidades sanitárias;
- Participar de ações de vigilância epidemiológicas;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de programas de saúde;
- Controlar, ministrar e orientar medicamentos, sob supervisão médica;
- Executar outras afins, quando solicitado pela chefia imediata.

DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Pelos serviços objeto ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal máximo de R\$ 3.301,80 (três mil trezentos e um real e oitenta centavos), incluindo adicional de insalubridade e adicional noturno, quando houver, totalizando no período de 06 (seis) meses o valor máximo de R\$ 19.810,80 (dezenove mil oitocentos e dez reais e oitenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº.
204 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.36.00.0 01000 OUTROS SERV DE TERC - P FÍSICA
206 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.36.00.0 01000 OUTROS SERV DE TERC - P FÍSICA
206 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.36.00.0 01000 OUTROS SERV DE TERC - P JURIDICA
207 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.0 01303 OUTROS SERV DE TERC - P JURIDICA
208 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.0 01340 OUTROS SERV DE TERC - P JURIDICA
209 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERV DE TERC - P JURIDICA
205 07.001.10.301.0007.2.030.3.3.90.36.00.0 01303 OUTROS SERV DE TERC - P FÍSICA
256 07.001.10.301.0007.2.030.3.3.90.39.00.0 01303 OUTROS SERV DE TERC - P JURIDICA

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity/PR.

Cruzeiro do Sul, 30 de Agosto de 2019.

Ademir Mulon
Prefeitura Municipal de Cruzzeiro do Sul
CONTRATANTE

JOSIANE VIDOTTI LOPES
CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 74.163.718/0001-35 www.cmitaguaje.pr.gov.br
AV. GOV. MOISES LUPION, 555 - ITAGUAJÉ (44) 3332-1174 - FAX (44) 3332-1126 - CEP 86.700-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Moises Lupion, 555, inscrito no CNPJ/ME sob nº 74.163.718/0001-35, neste ato representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Nivaldo Francisco dos Santos, e a pessoa Jurídica resolve aditar o contrato nº. 10/2015, com base no Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 10/2015

Contratado: ALEX SANDRO DA SILVA - MEI CNPJ: sob nº. 21.875.325/0001-98

Objeto do Termo Aditivo: Alteração de prazo de Contrato passando a vigência de 24/08/2019 para 24/08/2020.

Itaguajé, 22 de Agosto de 2019.

NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Santa Fé

CNPJ: 01.583.490/0001-69

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL Nº 012/2019 - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Dispõe sobre a classificação Final Definitiva e Homologação do Resultado final do Concurso Público Edital de abertura nº 001/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

- 1. Não houve interposição de recursos quanto à classificação final preliminar do Concurso Público aberto pelo Edital 01/2019.
2. Divulga-se a classificação final definitiva do Concurso Público da Câmara de Santa Fé ao cargo de Contador, conforme segue:

Table with columns: Cargo, Inscrição, Candidato, Docum., Nascimento, Resultado, Total, Conhecimento Geral, Conhecimento Específico, Língua Portuguesa, Matemática, Títulos, Nota Final, Classificação

2. Não houve candidatos inscritos e aprovados na condição de pessoa com deficiência.

3. Divulga-se a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Concurso Público da Câmara de Santa Fé, aberto pelo Edital 01/2019.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos a partir da presente homologação.

Santa Fé, 01 de Setembro de 2019.

João Mauro Simarde
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 205/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor "MILTON RODRIGUES DE SOUZA" portador cédula de identidade RG. nº. 3.134.842-0/PR, matrícula nº. 173, lotado no Departamento de Administrativo no Cargo em Efetivo de Escriturário, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 à 31/07/2017, desde o dia 11/08/2019 até 09/09/2019, devendo retornar no dia 10/09/2019.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de agosto de 2019, pelo Servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de 08 (agosto) do ano de 2019 (dois mil e dezenove)..

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 206/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora "ANA LUCIA DE OLIVEIRA", portadora da cédula de identidade RG. nº. 6.500.683-9/PR, matrícula nº. 52, lotada no Departamento de Saúde, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2017 à 31/10/2018, a partir do dia 02/09/2019 até 01/10/2019, devendo retornar no dia 02/10/2019.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de agosto de 2019, pela servidora a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de 08 (agosto) do ano de 2019 (dois mil e dezenove)..

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 207/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora "MARIA DE FATIMA DA SILVEIRA MARTINS", portadora da cédula de identidade RG. nº. 4.650.924-2/PR, matrícula nº. 51, lotada no Departamento de Saúde, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2017 à 31/10/2018, a partir do dia 02/09/2019 até 01/10/2019, devendo retornar no dia 02/10/2019.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de agosto de 2019, pela servidora a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de 08 (agosto) do ano de 2019 (dois mil e dezenove)..

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 208/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora "MARIA ALENCAR NUNES FRANZONI", portadora da cédula de identidade RG. nº. 3.828.116-0/PR, matrícula nº. 2396, lotada no Departamento de Assistência Social, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 08/04/2017 à 07/04/2018, a partir do dia 02/09/2019 até 01/10/2019, devendo retornar no dia 02/10/2019.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de agosto de 2019, pela servidora a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de 08 (agosto) do ano de 2019 (dois mil e dezenove)..

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 209/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor "MAYCON CESAR DE OLIVEIRA" portador cédula de identidade RG. nº. 9.780.195-9/PR, matrícula nº. 30100, lotado no Departamento de Meio Ambiente no Cargo Efetivo de Operador de Máquinas, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2018 à 19/02/2019, a partir do dia 09/09/2019 até 08/10/2019, devendo retornar no dia 09/10/2019.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de agosto de 2019, pelo Servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de 08 (agosto) do ano de 2019 (dois mil e dezenove)..

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 210/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora "LAIS MORETO", portadora da cédula de identidade RG. nº. 10.517.410-13/PR, matrícula nº. 30087, lotada no Departamento Jurídico, no cargo efetivo de Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 22/07/2019 à 21/07/2019 a partir do dia 02/09/2019 até 01/10/2019, devendo retornar no dia 02/10/2019.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de agosto de 2019, pela servidora a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de 08 (agosto) do ano de 2019 (dois mil e dezenove)..

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 213/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora "ANA ROSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS", portadora da cédula de identidade RG. nº. 5.183.395-3/PR, matrícula nº. 237, lotada no Departamento de Educação e Esportes, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 08/09/2017 à 05/09/2018 desde o dia 08/09/2019 até 06/09/2019, devendo retornar no dia 07/09/2019.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de agosto de 2019, pela servidora a título de gratificação de férias.



DECRETO Nº 3.277, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para o biênio 2019 - 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 299 de 25 de junho de 2009, alterada pela Lei Municipal Nº 393 de 14 de março de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para o biênio 2019 - 2021 os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1. Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Roberta Marques Caparroz da Silva
Suplente: Laressa Rodrigues Catirssi

2. Representando a Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Vivian Vacholz Marins Dallago
Suplente: Amanda Ungari Andreotto

3. Representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Titular: Jane Aparecida Ciavolella da Silva
Suplente: Adriana Aparecida Favarim Marmentini

4. Representando a Secretaria Municipal de Administração

Titular: Marina Lopes Silva
Suplente: Pablo Henrique Benhossi

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

1. Representando as entidades prestadoras de serviços socioassistenciais: APMIF - Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família

Titular: Luzimara Regina Castellani
Suplente: Amanda Marques de Carvalho Lima

2. Representando as entidades prestadoras de serviços socioassistenciais: Pastoral da Criança

Titular: Inês Lucia Marmentini
Suplente: Maria de Fátima Rios Januário

3. Representando os usuários ou organizações de usuários

Titular: Grazielly Fernandes Rodrigues Ambrogezzi (Programa Leite das Crianças)
Suplente: Patrícia Santana Santos (Programa Bolsa Família)

4. Representando trabalhadores do setor

Titular: Maria Aparecida de Souza Tomazini (APMF Colégio Est. Prof. Denise Cardoso de Albuquerque)

Suplente: Carlos César Pereira (Associação de Moradores de Bairro - Vila Rural)

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Nº 2812 de 31 de julho de 2017.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 28 de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 349 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

DECRETO Nº 080/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Exonerado, o Sr. JOSÉ OSWALDO CAMILO BIONDO, do cargo de Provedor em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo CC1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP, a partir de 30 de agosto de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 149/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Table with columns: FUNCIONÁRIO, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE FÉRIAS. Row: Dilcelio Leal, Assessor III, 10/01/2017 a 09/01/2018, 02/09/2019 a 01/10/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 28 de agosto de 2019.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 150/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

I - Conceder a servidora abaixo relacionada, LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o art. 88, da Lei Municipal nº 38/90 e Lei Municipal n.º 017/2012.

Table with columns: Nome, Cargo, Dia(s), Período(s). Row: Denise Cristina Ferrarini, Professora De Educação Física, 180, 19/08/2019 à 14/02/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 28 de agosto de 2019.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito



LEI Nº.1220/2019

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrário de Santo Inácio-CMDA.

O PREFEITO DE SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrário de Santo Inácio, CMDA.

Art. 2º -O conselho terá como atribuições:

- I - auxiliar no desenvolvimento agrário de Santo Inácio;
II - traçar planos e diretrizes que venham auxiliar o desenvolvimento agropecuário do Município;
III - auxiliar na organização de eventos técnicos, feiras e exposições agropecuárias, visando estimular a produção do Município;
IV - promover e estimular a participação interinstitucional congregando entidades municipais, estaduais e federais que atuam direta ou indiretamente no setor agropecuário, visando o desenvolvimento social econômico do Município, da Estado e do País;
V - auxiliar na identificação, na análise e no equacionamento dos problemas que afetam o setor produtivo;
VI - apresentar, ao final de cada ano, relatório de suas atividades.
VII -deliberar e emitir parecer sobre as questões relacionadas ao setor agropecuário do município;
VIII - Apoiar o planejamento e execução das ações relacionadas a segurança alimentar;

Art. 3º -Art. 3º - O CMDA - Santo Inácio , terá a composição paritária 08 (oito) titulares e 8 (oito) suplentes na sua totalidade, ficando assim distribuídos:

- I - 4 membros indicados pelo poder executivo municipal;
II - 2 membros indicados pelo sindicato rural de Santo Inácio;
III - 2 membros indicados pela sociedade rural de Santo Inácio.

Paragrafo único: Cada entidade indicará seus respectivos representantes titulares e a mesma quantidade de membros suplentes.

Art. 4º - A presidência e a vice-presidência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrário-CMDA, será definida por votação dos membros titulares.

§ 1º - Os critérios de votação serão estabelecidos pelos membros titulares do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrário - CMDA.

§ 2º - O mandato da presidência e da vice-presidência do Conselho Municipal de Desenvolvimento será de 4(quatro) anos admitida a recondução por igual período uma única vez.

Art. 5º - O exercício do cargo de conselheiro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrário-CMDA, será gratuito e considerado como serviço relevante prestado ao Município.

Art.6º- O CMDA elaborará seu regimento interno num prazo de 180 dias.

Paragrafo Único - Na falta do regimento interno ou em sua omissão o CMDA será regido pelo regimento interno do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável no que couber.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, em 28 de Agosto de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60
LEI Nº 1510/2019

O Senhor Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Ratifica o protocolo de intenções e autoriza o ingresso do Município de Florai no Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, e dá outras providências.

Art. 1º) Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA.

Art. 2º)Fica autorizado o ingresso do Município de Florai no Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 3º)Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 27 dias do mês de agosto de 2019.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 000110/19

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001487/18 de 14 de Dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida e aberta no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 26.500,00 destinado a reforçar as(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with columns: Descrição, Valor. Rows include: 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 70 - 03.03.04.122.0003.2.056-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU, 54 - 05.03.15.482.0005.1.009-4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, 58 - 03.02.04.122.0003.2.007-3.3.90.39.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 87 - 04.04.121.0004.2.015-3.3.90.39.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 78 - 04.03.04.122.0004.2.011-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 107 - 05.01.15.482.0005.2.015-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU, 119 - 05.01.15.482.0005.2.017-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Art. 3º - Ficam alterados os dados do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art. 4º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Agosto de 2019

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº. 7/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS E ASSESSÓRIOS Decorrente de Pregão nº 3/2018, que entre si celebraram MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA e a ESPINDOLA & SILVA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 28.118.923/0001-22. Aditiva o contrato na importância de R\$ 4.674,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.668/93.

Jardim Olinda 06 de agosto de 2019.

LAURINEIDE MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL



DECRETO Nº. 098/2019

SÚMULA: Concede mudança de nível, conforme conclusão de habilitação, de funcionário público pertencente ao Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Paranacity.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 16 da Lei n.º 1.839 de 04/11/2011:

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida a mudança de nível do funcionário público municipal abaixo relacionado, conforme comprovação de conclusão de habilitação, a partir de 1º de julho de 2019, inclusive para efeitos financeiros:

Table with columns: NOME, CARGO, DO NÍVEL, PARA NÍVEL. Row: ROMILDO ALVES DA SILVA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, B, C

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 12 DE AGOSTO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 160/2019

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - SUPRIMIR Gratificação, a partir de 15/08/2019, dos servidores abaixo relacionados, no exercício das funções de Direção e Suporte Pedagógico, atribuída através da Portaria n.º 044/2019 de 12/02/2019, conforme segue:

Table with columns: SERVIDOR(A), FUNÇÃO, LOTAÇÃO, GRATIFICAÇÃO. Rows: Cristiane Aparecida de Vito, Diretora, Escola Mun. Eurípedes Pregildo - E.I.E.F., 100%; Leticia Pregildo Roger, Suporte Pedagógico, Escola Mun. Eurípedes Pregildo - E.I.E.F., 35%

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Publicação desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (15/08/2019).

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 161/2019

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente o Previsto na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.630/2008 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Municipal, com redação alterada pelas Leis Municipais 2.074/2015 e 2.288/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR Gratificação, a partir de 15/08/2019, aos servidores abaixo relacionados, no exercício das funções de Direção e Direção Auxiliar, nos termos do artigo 31 da Lei Municipal 1.630/2008, com redação alterada pelas Leis Municipais 2.074/2015 e 2.288/2019, conforme segue:

Table with columns: SERVIDORIA, FUNÇÃO, LOTAÇÃO, GRATIFICAÇÃO. Rows: Cristiane Aparecida de Vito, Diretora Auxiliar (1º Padrão), Escola Mun. Eurípedes Pregildo - E.I.E.F., 35%; Leticia Pregildo Roger, Diretora, Escola Mun. Eurípedes Pregildo - E.I.E.F., 100%

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (15/08/2019).

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 162/2019

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Municipal 1.378/2002 e § 2º do Art. 29 da Lei Municipal n.º 1.839/2011, .

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Função Gratificada, a partir de 1º de agosto de 2019, ao funcionário público municipal abaixo relacionado, no exercício da função de diretoria, em conformidade a Lei Municipal 1.378/2002 e § 2º do Art. 29 da Lei Municipal n.º 1.839/2011:

Table with columns: Servidor(a), Cargo, Símbolo, Percentual, Função. Row: Priscila Pereira da Silva, Auxiliar Administrativo, FG3, 50%, Diretora da Divisão Finanças

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Hoeg, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguá.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguá.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6101/2019

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio Remunerada ao (a) Servidor (a) GRAZIELLY FERREIRA PINELLI lotado (a) no Cargo de Professora, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de 1º de fevereiro de 2012 a 1º de fevereiro de 2017, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguá.

Mandaguá, 22 de agosto de 2019

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - (044)3245-8400
CGC 76.285.329/0001-08

PORTARIA Nº 6112/2019

O SENIOR MAURICIO APARECIDO DA SILVA PREEFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

CONCEDER a partir de 01 de setembro de 2019 aos servidores Municipais abaixo relacionados, progressão vertical para o nível imediatamente subsequente ao que se encontra por mais um ano de efetivo exercício dentro do mesmo Cargo e Grupo Ocupacional, de acordo com a Lei nº 1746/2011, Art. 21-I do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais de Mandaguçu.

Table with columns: MATRICULA, NOME. Lists names and IDs of municipal employees.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguçu, 28 de agosto de 2019.

Signature of Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 32/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1208/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO INACIO - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

DECRETA,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo Inácio, na Entidade Prefeitura Municipal de Santo Inácio, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), autorizado pela Lei nº 1208/2018, para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminada:

Table with columns: 05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS; 001 - DIVISÃO DE OBRAS; 15.451.0011.1045 - Construção e Readequação de Praças e Áreas de Lazer; 00400 4.4.90.51.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) - Obras e Instalações; 8.000,00; TOTAL SUPLEMENTADO 8.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

Table with columns: 05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS; 001 - DIVISÃO DE OBRAS; 15.451.0011.1044 - Recuperação e Pavimentação de Vias Urbanas e Calçadas; 00370 3.3.90.39.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) - Outros Serviços Terceiros - P. Judicial; 8.000,00; TOTAL ANULADO 8.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de agosto de 2019.

Signature of Júnior Marcelino dos Santos, Prefeito Municipal.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP 87 190- 000 CNPJ - 04.301.615/0001-82
SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

PORTARIA Nº 06/2019

O SR. JOSE QUIRINO DOS SANTOS, Diretor do SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve

Conceder: A Sra. TEOFILA JOSE DE SOUZA, Portadora do RG: 4.602.788-4 SSP/PR, funcionária desta autarquia, Regime Estatutário, lotado no cargo provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias adquirida no período de 01/09/2018 a 31/08/2019 a partir de 02/09/2019 a 01/10/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SÃO JORGE DO IVAÍ, 30 de Agosto de 2019

Signature of José Quirino dos Santos, Diretor do SAMAE



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190- 000- CNPJ:04.301.615/0001- 82-SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 07/2019

O SR. JOSE QUIRINO DOS SANTOS, Diretor do SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve

Conceder: A Sra. EDSON CASSIMIRO DE SOUZA, Portador do RG: 5.615.229-6 SSP/PR, funcionário desta autarquia, Regime Estatutário, lotado no cargo provimento Efetivo de ENCANADOR, 30 (trinta) dias de férias adquirida no período de 06/07/2018 a 05/07/2019 a partir de 02/09/2019 a 01/10/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SÃO JORGE DO IVAÍ, 30 de AGOSTO de 2019

Signature of José Quirino dos Santos, Diretor do SAMAE



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

1ª NOTIFICAÇÃO E ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL

NOTIFICADA: ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - EPP, através de seu representante legal Senhor ENDER RAIMUNDO DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº. 871.147.479-34, sito à Rua Belo Horizonte, 711 - Cambé - PR

Reitera-se esta notificação para que haja justiça em eventual aplicação de penalidade mais grave.

CONSIDERANDO que, nos termos da ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2019 - Tipo Menor Preço por Item, realizado no dia 04/07/2019, em Sessão Única, no Paço Municipal da Prefeitura de Flórida/PR, com Objeto de AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, tendo como Pregoeiro o Sr. Carlos Henrique Gilio, nomeado através da Portaria n. 2880/2017 de 14/11/2017 compareceu a empresa ora NOTIFICADA como Participante Credenciada, tendo ofertado proposta por escrito em vários itens.

CONSIDERANDO que, a empresa NOTIFICADA ofereceu proposta vencedora (Tipo menor preço).

CONSIDERANDO que, a necessidade de utilização dos materiais é de suma importância para o desenvolvimento das atividades da municipalidade, e tendo a solicitação de pedido à NOTIFICADA, enviada via e-mail no dia 31 de julho de 2019.

CONSIDERANDO a ciência e concordância da NOTIFICADA ao subitem 6.5 do item 6 do referido EDITAL DE LICITAÇÃO e PROPOSTA formulada pela empresa, quanto ao de prazo máximo de entrega dos materiais.

CONSIDERANDO comunicação verbal do Setor de Compras e Licitações e não obtendo até o prezado momento da entrega dos materiais ora solicitados.

Fica NOTIFICADA a empresa ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - EPP - conforme edital nº 038/2019 e anexos cujo objeto, conforme a cláusula

primeira corresponde "Aquisição fracionada de materiais de expediente para todas as secretarias da Prefeitura Municipal."

Conforme estabelecido o Edital, após a homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocou a empresa NOTIFICADA para entregar os itens em que fora vencedora, nos termos da Cláusula 6.5, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da Solicitação que se deu em 31/07/2019.

Diante do todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 038/2019, e da NAD - Nota de Autorização de Despesa nº 3271, o MUNICÍPIO DE FLÓRIDA NOTIFICA, PELA PRIMEIRA VEZ V. Sa., acerca da não entrega do equipamento que estão descritos no edital, bem como da aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA pelo não cumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, estabelecendo ainda o prazo improrrogável de 2 (dois) dias corridos, a partir do recebimento desta notificação, para que V. Sa. ENTREGUE OS ITENS CONFORME DISCRIMINAÇÃO DOS MESMOS CONFORME EDITAL, DA ATA DE REGISTRO E DA PROPOSTA APRESENTA PELA EMPRESA ORA NOTIFICADA, sob pena de aplicação da penalidade de multa de 10% do valor total do EDITAL, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.

Se não houver a entrega do material requerido, ou justificava para tal, fica desde já notificado que haverá aplicação de penalidade de multa, nos termos do art. 87, inciso II da Lei 8.666/93, bem como será comunicado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná a aplicação das penalidades constante no inciso seguintes do Art. 87 da Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento.

Flórida, 29 de agosto de 2019.

Signature of Carlos Henrique Gilio, Pregoeiro Municipal de Flórida



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PROCESSO Nº. 01/2019

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 001/2019 CELEBRADO ENTRE o Município de São Jorge do Ivaí e a entidade - AVE - ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA.

1 - Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Terceira - Das Obrigações das Partes, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

§ 6º As despesas decorrentes do presente convenio onerará as seguintes despesas orçamentárias - Subvenção social 12.05.08.242.0009.2.163 - Conceder Subvenção Social a entidades assistenciais; 3.3.50.43.00.00 - Subvenção Social;

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

São Jorge do Ivaí - PR, 15 de agosto de 2019.

Signature of André Luis Bovo, Prefeito Municipal

DECRETO Nº 079/2019

Súmula: Concede incorporação de gratificação de função aos vencimentos da servidora Suelen Panont Barbosa Crubelati.

O Sr. André Luis Bovo, prefeito do município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, considerando a previsão contida no art. 65, § único, da Lei Municipal nº 38/90,

DECRETA

Art. 1º. Concede à servidora, Sra. NILVA CRISTINA ROMAN ZACARIN, lotada no cargo de provimento Auxiliar de Enfermagem e, atualmente, desempenhando as funções do cargo de Coordenadora de Serviço - Símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, incorporação de sua gratificação de função percebida ininterruptamente pelo período de 5 (cinco) anos, em seus vencimentos.

Parágrafo único. O valor da gratificação de função incorporada na forma do artigo anterior deverá ser consignada, de forma apartada, na folha de pagamento da servidora.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 27 de agosto de 2019.

Signature of André Luis Bovo, Prefeito Municipal

DECRETO Nº 082/2019

Súmula: Nomeia Membros para Comissão municipal de Avaliação Técnica e dá outras providências.

O Sr. André Luis Bovo, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Avaliação Técnica, referente ao Processo de Licitação nº 084/2019 - Pregão Presencial nº 37/2019, para emissão de parecer nos termos do Projeto Básico do Edital, sob a Presidência do primeiro designado:

- I - Claudinéia Sossai Navarro - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
II - Alessandro Benatti - Secretário Municipal de Promoção Social;
III - João Geraldo Casagrande - Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Os membros da Comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 3º - Os trabalhos de que trata este Decreto serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 30 dias do mês de agosto de 2019.

Signature of André Luis Bovo, Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: constabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1514 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000113/19 de 28 de Agosto de 2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000961/18 de 7 de Novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.240,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with columns: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA; 04.01 - DIVISÃO DE TESSOURARIA; 04.01.04.128.0005.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 1.120,00; 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO; 05.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL; 05.01.12.361.0013.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI; 4.120,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Agosto de 2019

Signature of Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ; PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA; PREGÃO PRESENCIAL Nº: 48/2019 - PR; Processo Administrativo: 101/2019; Processo de Licitação: 96/2019; Data do Processo: 12/08/2019; Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº.: 96/2019
b) Licitação Nº.: 48/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/08/2019
e) Data da Adjudicação: 29/08/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES ESPORTIVAS REFERENTES A SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE OURIZONA.

Table with columns: g) Fornecedores e Itens Vencedores; Cota de Itens; Média Desconto (%); (em Reais R\$) Total dos Itens; Lote: 1 - 002008 - ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTA.; 22; 0,0000; 18.000,00; Total por Fornecedor: 22; 18.000,00; Total: 22; 18.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 29 de Agosto de 2019. Signature of Manoel Rodrigo Amado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo nº 175 - Centro - Fone (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
Email: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7014/2019

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUÇU - PR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal nº 928 de 11 de outubro de 1995, alterada pela Lei nº 2049/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o Biênio 2019/2021 os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - conforme segue:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social: Titular: Luana da Silva Santos; Suplente: Milene Magalhães Lopes

Representantes do Departamento Municipal de Saúde: Titular: Claudia Janie Favareto; Suplente: Ana Paula de Souza

Representantes do Departamento Municipal de Educação e Cultura: Titular: Simone Afonso Correa Pizzolin; Suplente: Renata Bazaque

Representantes do Departamento Municipal de Administração: Titular: Anito Rocha de Oliveira; Suplente: Luciana Regina dos Santos

Representantes do Departamento Municipal de Esportes: Titular: Fernando Leonardone Capitol; Suplente: Zilbo Tomaroli Filho

Representantes do Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária: Titular: João Aparecido Bioni Saes; Suplente: Flavio Pires Godoi

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representante dos Usuários de Assistência Social: Titular: Santana Pereira da Silva Nascimento- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo; Suplente: Maria do Carmo Aragão - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

Titular: Juliana Avelino - Cooperativa de Trabalho de Recicladores de Mandaguçu-COREMAN; Suplente: Angélica Ferreira da Silva - Cooperativa de Trabalho de Recicladores de Mandaguçu - COREMAN

Representantes de Entidades Assistenciais: Titular: Izolina Pereira Marin - Pastoral da Criança; Suplente: Neuzia Panizza Stefano - Pastoral da Criança

Titular: Creusa Maria Vargas de Oliveira - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; Suplente: Elizabete Jucelino Rodrigues- Associação Vida e Esperança

Representantes dos Trabalhadores do Setor: Titular: Helena de Oliveira de Souza Bandeira- CRISS - Conselho Regional de Serviço Social- PR; Suplente: Sandra Aparecida Oliveira Alencar - CRP - Conselho Regional de Psicologia - PR

Titular: Rosângela Batista Marchetti - CRESS - Conselho Regional de Serviço Social- PR; Suplente: Vanessa Fernandez Mesquita Pivati - CRP - Conselho Regional de Psicologia - PR

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 6896/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 22 de agosto de 2019.

Signature of Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda - Paraná - CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2019
ID - CONTRATO Nº 1020/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 043/2019
CERTAME: DISPENSA Nº 21/2019
CONTRATO: 065/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: ACHAVRO ENGENHARIA LTDA

DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL JUCA PRADO.

DO VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.009.27.812.0017.2096.3.3.90.39.00.00 - 01000 - SERV. DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA:
Vigência até 30 de outubro de 2019 contados a partir de 28 de agosto de 2019.
DO FORO:
Foro da Comarca de Paranaity - PR

Luciano de Souza Moraes
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2019
DATA: 09/08/2019 PROTOCOLO: 43 / 2019 PROCESSO: 43
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
CONTRATADO(A): ACHAVRO ENGENHARIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL JUCA PRADO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2019
ID - CONTRATO Nº 1021/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 045/2019
CERTAME: DISPENSA Nº 22/2019
CONTRATO: 066/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE UNIFORMES, MATERIAL DE SEGURANÇA E MATERIAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENDEMIAS CONFORME EXIGÊNCIAS DA 14ª REGIONAL DE SAÚDE.

DO VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.008.10.301.0026.2070.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA:
Vigência até 30 de outubro de 2019 contados a partir de 28 de agosto de 2019.
DO FORO:
Foro da Comarca de Paranaity - PR

Luciano de Souza Moraes
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2019
DATA: 09/08/2019 PROTOCOLO: 45 / 2019 PROCESSO: 45
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
CONTRATADO(A): DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UNIFORMES, MATERIAL DE SEGURANÇA E MATERIAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENDEMIAS CONFORME EXIGÊNCIAS DA 14ª REGIONAL DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2019

Decreto nº 106/2019 de 26/08/2019
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1140/2018 de 18/12/2018.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PODER EXECUTIVO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
6 - 3.3.90.30.00.000 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE FINANÇAS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
06.002.28.843.0012.1.032. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - IPAM
94 - 4.6.91.71.00.000 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO 4.000,00
06.002.28.843.0012.1.049. PRECATORIOS, INDENIZAÇÕES CIVIS E TRABALHISTAS E APOORTE A O RPPS
92 - 3.3.90.93.00.000 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.500,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO
09.003.12.365.0011.2.026. MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - CRECHE
311 - 3.3.90.30.00.000 31119 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil quinhentos reais), destinado ao retorno das seguintes Dotações Orçamentárias.

Redução
02.140.10.000.0000.0.000. PODER EXECUTIVO
02.140.10.000.0000.0.000. CANCELAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.140.04.124.0002.2.074. MANUTENÇÃO DA MANUTENÇÃO DE CONTROLE INTERNO
10 - 3.1.90.11.00.000 01000 VINCULADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.331,59
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO
09.003.12.365.0011.2.047. MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
352 - 3.3.90.30.00.000 31119 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.001.04.122.0005.2.053. MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO.
371 - 3.1.90.13.00.000 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.017,11
372 - 3.1.91.13.00.000 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.151,30

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.
Telefone: (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019-PM (extrato)

Concedente: Município de Mandaguçu (CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08).
Representante do Concedente: Sr. Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal.

Tomador: ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS -AMA.
Representante do Tomador: Sr. IRACI RODRIGUES HERRERO SIGNORINI - Presidente.

Objeto: Alteração do Termo de Fomento.
Gestora do Termo de Fomento: Luana da Silva Santos.

Prazo: Até dia 31/03/2020.
Mandaguçu, 13 de agosto de 2019.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2019-PM (extrato)

Concedente: Município de Mandaguçu (CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08).
Representante do Concedente: Sr. Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal.

Tomador: Associação Norte Paranaense de Reabilitação
Representante do Tomador: Sr. VALCIR ANTÔNIO SCRAMIM - Presidente.

Objeto: Alteração do Termo de Fomento.
Gestora do Termo de Fomento: Luana da Silva Santos.

Prazo: Até dia 31/03/2020.
Mandaguçu, 13 de agosto de 2019.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2018- PM (extrato)

Concedente: Município de Mandaguçu (CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08).
Representante do Concedente: Sr. Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal.

Tomador: Conselho Comunitário de Segurança e Promoção Social - CONSEG
Representante do Tomador: Sr. Fernando Sirena Vandrezen - Presidente.

Objeto: Alteração do Termo de Fomento.
Gestora do Termo de Fomento: Luana da Silva Santos.

Prazo: Até dia 14 de novembro de 2019.
Mandaguçu, 22 de agosto de 2019.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda - Paraná - CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2019
ID - CONTRATO Nº 1019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42/2019
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 21/2019
CONTRATO: 64/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXOS, COPOS DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS PARA MANUTENÇÃO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
DO VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.002.04.122.0003.2036.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0005.2043.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2044.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2043.3.3.90.30.00.00 - 01504 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.361.0024.2051.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.365.0024.2120.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0007.2070.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0026.2074.3.3.90.30.00.00 - 01303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.009.13.392.0008.2094.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.009.13.392.0008.2094.3.3.90.30.00.00 - 01504 - MATERIAL DE CONSUMO
08.009.23.695.0017.2097.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.009.27.812.0017.2096.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.010.08.244.0009.2108.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.011.08.244.0014.2115.3.3.90.30.00.00 - 03934 - MATERIAL DE CONSUMO
09.011.08.244.0014.2118.3.3.90.30.00.00 - 03934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2102.3.3.90.30.00.00 - 01504 - MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2102.3.3.90.30.00.00 - 01510 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA:
Vigência até 28 de agosto de 2020 contados a partir de 28 de agosto de 2019.

DO FORO:
Foro da Comarca de Paranaity - PR

Luciano de Souza Moraes
Prefeita Municipal
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2019
ID - CONTRATO Nº 1018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42/2019
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 21/2019
CONTRATO: 63/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: MARYLEIDE MATHEUS GONÇALVES

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXOS, COPOS DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS PARA MANUTENÇÃO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
DO VALOR TOTAL: R\$ 22.269,20 (vinte e dois mil e duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.002.04.122.0003.2036.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0005.2043.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2044.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0004.2043.3.3.90.30.00.00 - 01504 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.361.0024.2051.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.365.0024.2120.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0007.2070.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0026.2074.3.3.90.30.00.00 - 01303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.009.13.392.0008.2094.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.009.13.392.0008.2094.3.3.90.30.00.00 - 01504 - MATERIAL DE CONSUMO
08.009.23.695.0017.2097.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.009.27.812.0017.2096.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.010.08.244.0009.2108.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.011.08.244.0014.2115.3.3.90.30.00.00 - 03934 - MATERIAL DE CONSUMO
09.011.08.244.0014.2118.3.3.90.30.00.00 - 03934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2102.3.3.90.30.00.00 - 01504 - MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2102.3.3.90.30.00.00 - 01510 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA:
Vigência até 28 de agosto de 2020 contados a partir de 28 de agosto de 2019.

DO FORO:
Foro da Comarca de Paranaity - PR

Luciano de Souza Moraes
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87.160-000
PABX (44)3245-8000 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6107/2019

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio Remunerada ao (a) Servidor (a) SIMONE MARIA CAETANO MENDONÇA lotado (a) no Cargo de Professora, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de 05 de março de 2013 a 05 de março de 2018, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguçu.

Mandaguçu, 22 de agosto de 2019

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6106/2019

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio Remunerada ao (a) Servidor (a) NORMA PORTILHO PERESSIN PALMA lotado (a) no Cargo de Professora, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de 05 de março de 2013 a 05 de março de 2018, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguçu.

Mandaguçu, 22 de agosto de 2019

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6105/2019

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio Remunerada ao (a) Servidor (a) MARIA TEREZINHA SILVA FABIANO lotado (a) no Cargo de Professora, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de 02 de abril de 2012 a 02 de abril de 2017, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguçu.

Mandaguçu, 22 de agosto de 2019

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6104/2019

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio Remunerada ao (a) Servidor (a) MARIA TEREZINHA SILVA FABIANO lotado (a) no Cargo de Professora, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de 02 de abril de 2012 a 02 de abril de 2017, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguçu.

Mandaguçu, 22 de agosto de 2019

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguacú
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6104/2019

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio Remunerada ao (a) Servidor (a) MARIA JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA lotado (a) no Cargo de Professora, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de 1º de abril de 2012 a 1º de abril de 2017, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguacú.

Mandaguacú, 22 de agosto de 2019

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6103/2019

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio Remunerada ao (a) Servidor (a) LEIZE ANNE BORGOGNONI lotado (a) no Cargo de Professora, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de 09 de agosto de 2014 a 09 de agosto de 2019, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguacú.

Mandaguacú, 22 de agosto de 2019

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6102/2019

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio Remunerada ao (a) Servidor (a) LEILA ARRABAL lotado (a) no Cargo de Professora, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de 1º de fevereiro de 2012 a 1º de fevereiro de 2017, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguacú.

Mandaguacú, 22 de agosto de 2019

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6100/2019

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio Remunerada ao (a) Servidor (a) FLORIPES DA SILVA PINHA lotado (a) no Cargo de Professora, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de 1º de março de 2013 a 1º de março de 2018, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguacú.

Mandaguacú, 22 de agosto de 2019

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7021/2019

O Senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguacú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, o (a) Servidor (a) ADRIANA BUENO DA SILVA, do cargo de Diretora do Departamento de Ação Social.

Art. 2º Fica Revogado o Decreto nº 6266/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacú, 27 de agosto de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7020/2019

O Senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguacú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, o (a) Servidor (a) TEREZINHA FERREIRA ALVES DA SILVA, a partir de 26 de agosto de 2019, do cargo de Professor de Artes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacú, 27 de agosto de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguacú
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7019/2019

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 26 de agosto de 2019, no cargo de provimento em comissão, Assessor Executivo III, o (a) servidor (a) SUELEN YUMI CAMPANA SUZAWA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacú, 27 de agosto de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7018/2019

O Senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguacú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), o (a) Servidor (a) ALANA DE FATIMA MENDONÇA, a partir de 23 de agosto de 2019, do cargo de Assessor Executivo III.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacú, 27 de agosto de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2019
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
DATA: 30/08/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
CONTRATADO(A):
Fornecedor: JONIEL EDER RIBEIRO 03399401906
CNPJ: 14.941.749/0001-48 Ins. Estadual:
Endereço: PARANAVAL, 345
Bairro: VILA GUARDIANA Cidade: MANDAGUAÇU - PR CEP: 87.160-000
Telefone:
OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Confecção, Montagem e Instalação de Móveis Planejados e seus itens, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Ângulo-PR.
JUSTIFICATIVA: O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de serviços, com pouca relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apresentadas. Nota-se que o valor da contratação é bem inferior ao limite determinado em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
DESPESA:
Programática: 0100010103000120014490520000 Fonte: 1005 Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ITEM(S):
Lot Orde Item Descrição Unidade Qtde. V. Unitário V. Total
1 1 553 Painel de Revestimento Recepção em MDF 7,51 m2 UN 1,00 1.495,70 1.495,70
1 2 554 Balcão Pia em MDF 2,4 m2 UN 1,00 1.223,00 1.223,00
1 3 555 Balcão para Bebedouro em MDF 0,40 m2 UN 1,00 204,00 204,00
1 4 556 Caixaote p/ Geladeira e Microondas em MDF 1,1 m2 UN 1,00 561,00 561,00
1 5 552 Armário para Mural com portas de correr, perfil em alumínio com UN 1,00 1.316,80 1.316,80
Total: 4.800,50
EMBAZAMENTO LEGAL:
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
MARCELO COVRE
Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 005/2019
Processo Administrativo nº 011/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Confecção, Montagem e Instalação de Móveis Planejados, confeccionados em MDF, para atender a Câmara Municipal de Ângulo-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 005/2019, acolhendo o Parecer Jurídico, em favor da seguinte Empresa:

JONIEL EDER RIBEIRO 03399401906 - CNPJ: 14.941.749/0001-48

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QT., PREÇO UN., PREÇO TOTAL. Contains 5 items and a total row.

Ângulo-Pr, 30 de agosto de 2019

MARCELO COVRE
Presidente

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93. Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão. Empresa vencedora: R M COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI, no valor de R\$ 141.867,20 (cento e quarenta e um reais, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

Flórida, 30 de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 81/2019 de 09/08/2019

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 583/2018 de 18/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 57.700,00 (cinquenta e sete mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Lists various budget items and their amounts.

Total Suplementação: 57.700,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns: Redução, Descrição, Valor. Lists budget items to be reduced and their amounts.

Total Redução: 57.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA do Paraná, em 09 de agosto de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARR
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Empresas vencedoras: PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, com o valor de R\$ 36.390,32 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, com o valor de R\$ 69.483,80 (sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, com o valor de R\$ 21.776,30 (vinte e um mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta centavos).

MOCA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor de R\$ 11.327,60 (onze mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME, com o valor de R\$ 12.262,15 (doze mil, duzentos e sessenta e dois reais e quinze centavos).

CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, com o valor de R\$ 3.285,50 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, 13.335,70 (treze mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

RANGEL HOSPITALAR EIRELI, com o valor de R\$ 2.674,94 (dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R\$ 18.596,34 (dezoito mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos).

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP, com o valor de R\$ 3.050,40 (três mil, cinquenta reais e quarenta centavos).

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor de R\$ 2.355,20 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco centavos e cinte centavos).

Flórida, 30 de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2019

O Prefeito Municipal Alan Rogério Petenazzi, do Município de Uniflor, Estado do Paraná, torna publico que fica retificado o Extrato do Contrato nº 98/2019, referente a Tomada de Preços nº 02/2019, publicada na página nº 05, da Edição nº 3105, em data de 25/08/2019, no jornal "O Regional" nos seguintes termos:

Onde lê - se: Referencia: Tomada de Preços nº 03/2019

Leia - se: Referencia: Tomada de Preços nº 02/2019

Uniflor, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Agosto de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62**EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2019**

Referência: Dispensa de Licitação nº 28/2019

Data de Assinatura do Contrato: 29/08/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: EDERSON MICHEL BEZERRA BOTO

CNPJ Nº: 17.323.850/0001-23

**ENDEREÇO:** Rua Manoel Inácio Cordeiro, nº 428, Mirante do Paranapanema – PR

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na realização de exames de graduação para troca de faixas dos alunos que frequentam a oficina de karatê do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.800,00 (Hum Mil, e Oitocentos Reais).

Prazo de Vigência: 31/12/2019.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (Pr), 29 de agosto de 2019.

  
 Alan Rogério Petenazzi  
 Prefeito Municipal
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **DISPENSA** de licitação nº 28/2019, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019	
Contratada: EDERSON MICHEL BEZERRA BOTO	CNPJ: 17.323.850/0001-23
<b>Objeto do Contrato:</b> Contratação de empresa especializada na realização de exames de graduação para troca de faixas dos alunos que frequentam a oficina de karatê do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
<b>Valor Total Homologado:</b> R\$ 1.800,00 (Hum Mil, e Oitocentos Reais)	
Data da Assinatura: 29/08/2019	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de agosto de 2019.

  
 ALAN ROGÉRIO PETENAZZI  
 PREFEITO MUNICIPAL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**Fone/Fax: (44) 3256.1133  
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná  
CNPJ: 93.642.286/0001-15**LEI Nº 1172/2019 - de 30-08-2019.**

**Institui e Regulamenta a jornada de trabalho em turno ininterrupto de revezamento de 12 (doze) horas de labor, por 36 (trinta e seis) horas de descanso no âmbito do Município de Ângulo, e dá outras providências"**

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a realização de jornada de trabalho em turnos ininterruptos de revezamento para cargos e empregos públicos do quadro de servidores do Município, com respaldo no interesse público, na forma que especifica.

**Art. 2º** - Fica instituída a jornada de trabalho em turnos ininterruptos de revezamento, que poderá ser realizada no regime de 12x36, sendo 12 (doze) horas de trabalho por um mínimo de 36 (trinta e seis) horas de descanso imediatamente posteriores as horas exercidas, para os servidores públicos municipais, estatutário e celetista, cuja atividade por interesse público demande jornada diferenciada.

§ 1º Para a jornada 12x36 será concedido intervalo para repouso e alimentação de 1 (uma) hora.

§ 2º A jornada normal disposta no caput seguirá o regime de compensação não podendo ultrapassar o máximo de 192 (cento e noventa e dois) horas mensais.

**Art. 3º** - A jornada de trabalho 12x36 noturna será computada conforme regulamentação do Estatuto do Servidor Público.

**Art. 4º** - O regime de escala 12x36 é a forma de implementação do sistema de compensação de horários, no âmbito do Município de Ângulo, considerado como "modalidade peculiar de serviço".

§ 1º No sistema de escala de 12x36 horas, consideram-se compensados os domingos, repouso semanais remunerados e todos os dias de ponto facultativo no serviço público municipal, e igualmente encontra-se subsumido nesta modalidade peculiar de serviço o intervalo intrajornada.

§ 2º Neste sistema ocorre a compensação do excesso trabalhado em um dia com a redução em outro e, por esta razão, a jornada poderá exceder a oito horas diárias ou quarenta semanais, sem com isso ensejar horas extraordinárias.

§ 3º Serão computadas horas extras nos termos da legislação, ao servidor submetido a esta lei, somente quando as horas trabalhadas excederem às 12 horas de sua escala.

§ 4º Serão tidas como horas extras aquelas que excederem ao 13º plantão mensal de 12 (doze) horas cada.

§ 5º O trabalho excedente a sua escala de 12 horas, deverá ser remunerado com o valor da hora normal com acréscimo de 50% (cinquenta por cento).

§ 6º O divisor para cálculo de horas extras será o divisor 180.

**Art. 5º** - O servidor incluído no regime de jornada de 12 x 36 horas, cuja escala recaia em dias de feriados e recesso fará jus somente ao recebimento do adicional de horas extras.

§ 1º Para efeitos desta Lei, considera-se feriado nacional os seguintes:

- 1º de janeiro/Confraternização Universal;
- Carnaval;
- Paixão de Cristo;
- Tiradentes;
- Dia do Trabalho;
- Corpus Christi;
- Independência do Brasil;
- Nossa Senhora Aparecida;
- Finados;
- Proclamação da República;
- Natal;
- Aniversário do Município de Ângulo;
- Dia do Servidor Público.

§ 2º O direito a receber o adicional de horas extras de que trata o parágrafo 1º, passa a valer tão somente a partir da entrada em vigor da presente Lei, direito não estendido para feriados já laborados em período anterior.

§ 3º O servidor convocado para trabalhar em feriados que não recaia em sua escala normal de trabalho fará jus ao recebimento de horas extras.

**Art. 6º** - Poderão ser abrangidos por esta lei, na jornada de trabalho 12x36 horas:

- I - Servidores alocados na Secretaria Municipal da Saúde ocupantes dos cargos e empregos públicos;
- II - Servidores alocados nos diversos órgãos da administração pública municipal, que pela natureza da função assim o exigiam.

**Art. 7º** - As escalas do turno ininterrupto de revezamento de que trata esta lei, serão organizados por ato administrativos pelas respectivas secretarias municipais onde se encontram alocados os servidores.

**Art. 8º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente, vinculadas a Secretaria Municipal que o servidor estiver vinculado.

**Art. 9º** - Os servidores da área de saúde submetidos a este sistema de trabalho farão jus a um auxílio alimentação ou auxílio refeição no valor de R\$ 15,00 por plantão de 12 horas efetivamente trabalhado, através de cartão alimentação/refeição.

§ 1º - Em caso de mais de 02 faltas, justificadas ou não, o servidor perderá o auxílio alimentação do mês inteiro.

**Art. 10º** - O Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei no que couber, mediante a edição de Decreto Municipal.

**Art. 11** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 30 de agosto de 2019.

  
 ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO  
 Prefeito Municipal
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**Fone/Fax: (44) 3256.1133  
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná  
CNPJ: 93.642.286/0001-15**RETIFICAÇÃO DE EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019**

A Comissão Municipal de Licitação, tendo em conta que a vigência do contrato para esta licitação é de 12 (doze) meses, resolve alterar o prazo da validade da autorização do órgão ambiental para essa operação, disposta na alínea "i" do item 6.1.3 do edital, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**i) Autorização do órgão ambiental competente sobre a área indicada, para execução da atividade, objeto do presente edital. Deverá uma validade mínima de 12 (doze) meses.**

Ângulo, 30 de agosto de 2019.

  
 Antônio Carlos da Silva  
 Pregoeiro
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67  
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0102/019****REFERENTE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE AGOSTO DE 2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 - SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITÓRIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

**CONTRATADO:** ENARES & ENARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 11.912.098/0001-70, situada na RUA SÃO JOSÉ, 552, CENTRO - CEP 87.600-000, NOVA ESPERANÇA -PR, neste ato, representada pelo Sr LUCIO FERNANDES ENARES - Sócio Administrador empresa, portador da Cédula de Identidade RG Nº 23.801.144-6 SSP/SP e CPF Nº 254.368.978-86, afirmam:

**DO OBJETO:** O presente Chamamento Público tem por objeto Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para Prestação de Serviços Auditoria Médica Hospitalar, Perícia Médica e Medicina do Trabalho, Cardiologia, Exames Laboratoriais em Clínica Básica, Ginecologia, Pediatria, Clínico Geral, Diretor Técnico Hospitalar, Diretor Clínico Hospitalar, Disponibilidade Médica de Urgência e Emergência, Ultrassonografia, Radiologia, Ressonância, Tomografia, Atendimento de Consultas e procedimentos de Urgência e Emergência, Consultas, Procedimentos Ambulatoriais na Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal Espírito Santo de Inajá, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**- DISPONIBILIDADE MÉDICA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:**  
Procedimentos de Urgência e Emergência - Pronto Atendimento.

Consultas e Cirurgias Eletivas - demais procedimentos Clínica e Cirúrgica Geral, Local - Hospital Municipal e Unidade Básica de saúde.

**DISPONIBILIDADE MÉDICA:** de 12 horas R\$ 1.000,00

Obs: Sobreaviso - solicitado mediante demanda hospitalar, pagamento por horas trabalhadas.valor de acordo com plantão.R\$ 85,00 por hora trabalhada.  
Demanda pré-definida SUS/município - Pactuação

Horário de atendimento - das 07h às 19h/19h às 07h todos os dias da semana, em feriados e finais de semana.

VALOR: ATÉ 31-12-2019 - R\$ 306.000,00 ( TREZENTOS E SEIS MIL REAIS)

**PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.****FORO:** Comarca de Parancacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 23 DE AGOSTO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ  
CLEBER GERALDO DA SILVALUCIO FERNANDES ENARES  
SOCIO - PROPRIETÁRIO**Colorado**  
PREFEITURA MUNICIPALwww.colorado.pr.gov.br  
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000  
(44) 3321-1200**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019****INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE COLORADO**  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

**O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE COLORADO**, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o Chamamento Público Nº **001/2019**, visando o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, PARA CADASTRO DE FUNDO DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE COLORADO.**

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir da data de publicação deste aviso, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: [licitacao@colorado.pr.gov.br](mailto:licitacao@colorado.pr.gov.br).

Colorado 30 de Agosto de 2019.

  
 DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS  
 DIRETOR PRESIDENTE
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**Estado do Paraná  
Exercício: 2019**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.65/2018, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de diversos materiais de embalagem, de uso descartável e de consumo em geral, decorrente de Pregão nº 18/2018, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a MARYLEIDE MATHEUS GONCALZ - MEI inscrita no CNPJ sob nº. 29.196.520/0001-01, aditivam o contrato na importância de R\$ 14.068,88 (quatorze mil e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 30 de agosto de 2019.

  
 ADEMIR MULON  
 PREFEITO MUNICIPAL
**Prefeitura Municipal de Itaguajé**ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283  
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJE - PR.  
CNPJ 76.970.359/0001-53**PORTARIA Nº 067/2019**

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

ESTANDO DE ACORDO com o Termo de Aceite firmado entre servidor e a administração pública municipal, onde ambas as partes concordam com suas regras descritas de forma clara na Lei Municipal 1070/2019;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - CONCEDER ao senhor **Jair Ferreira Cruz** portador do RG n.º 29.082.528-3 SSP/PR e do CPF n.º 905.720.689-72, servidor efetivo desta municipalidade no cargo de Agente de Serviços Operacionais, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicatória Exclusiva no percentual de 28,23 % (vinte e oito virgula vinte e três por cento) de seu salário base, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data descrita no artigo 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,  
Em 27 de agosto de 2019.CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR  
Prefeito MunicipalCLEBER MONTRE DOS SANTOS  
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**PORTARIA Nº 068/2019**

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

ESTANDO DE ACORDO com o Termo de Aceite firmado entre servidor e a administração pública municipal, onde ambas as partes concordam com suas regras descritas de forma clara na Lei Municipal 1070/2019;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - CONCEDER ao senhor **Adilson Aparecido da Cruz** portador do RG n.º 4.319.029-6 SSP/PR e do CPF n.º 721.364.649-49, servidor efetivo desta municipalidade no cargo de Agente de Serviços Operacionais, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicatória Exclusiva no percentual de 34,49% (trinta e quatro virgula quarenta e nove por cento) de seu salário base, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data descrita no artigo 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,  
Em 27 de agosto de 2019.CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR  
Prefeito MunicipalCLEBER MONTRE DOS SANTOS  
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**Estado do Paraná  
Exercício: 2019**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.15/2019, objetivando a CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO COM 15,00 MTS DE COMPRIMENTO POR 5,00 MTS LARGURA E ALTURA MÉDIA DE 3,80 MTS SOBRES O RIBEIRÃO FUNDO ESTRADA SÃO JOÃO KM 3 NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL CONVENIO 093/2018-SEIL, decorrente de Tomada de Preços nº 1/2018, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a KAPA CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 18.470.259/0001-61, aditivam o contrato com término 31/12/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 05 de julho de 2019.

  
 ADEMIR MULON  
 PREFEITO MUNICIPAL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**Estado do Paraná  
Exercício: 2019**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.15/2019, objetivando a CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO COM 15,00 MTS DE COMPRIMENTO POR 5,00 MTS LARGURA E ALTURA MÉDIA DE 3,80 MTS SOBRES O RIBEIRÃO FUNDO ESTRADA SÃO JOÃO KM 3 NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL CONVENIO 093/2018-SEIL, decorrente de Tomada de Preços nº 1/2018, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a KAPA CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 18.470.259/0001-61, aditivam o contrato na importância de R\$ 40.964,64 (quarenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 30 de agosto de 2019.

  
 ADEMIR MULON  
 PREFEITO MUNICIPAL
**Prefeitura Municipal de Itaguajé**ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283  
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJE - PR.  
CNPJ 76.970.359/0001-53**AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 76-2019

APREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR, com endereço na Av. Governador Lúpion, 605, em Itaguajé - PR, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 - do tipo **TÉCNICA e PREÇO**, no Setor de Licitação, sito à Av. Governador Lúpion, 605, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAR PROGRAMAS DE ESTÁGIO PARA INTERMEDIAR A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO REMUNERADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ/PR, POR ALUNOS MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO QUE OFERTEM CURSOS DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR, VINCULADOS AO ENSINO PÚBLICO E PARTICULAR, MEDIANTE CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO, A FIM DE ATUAREM CARO ÀS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, OBEDECIDAS AS CARACTERÍSTICAS DE CADA SECRETARIA DESTA MUNICIPALIDADE. O Edital de Tomada de Preços nº 02/2019, completo encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitação e Compras, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação, técnica e proposta comercial: até as 09h:00minido dia 04 de Outubro de 2019. Horário da abertura dos envelopes: às 09:15 horas do mesmo dia.

Itaguajé, 30 de Agosto de 2019

CRISÓGONO NOLETO DA SILVA JUNIOR  
Prefeito MunicipalAPARECIDA ISABEL DE SOUZA  
Presidente da Comissão de Licitação**PORTARIA Nº 069/2019**

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - CONCEDER aos funcionários públicos municipais, férias regulares, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONÁRIO	AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
MONALISSA DE OLIVEIRA LEONEL BERTAZZO	31/05/2017 a 30/05/2018	12/08/2019 a 10/09/2019
RENATO LUIZ DA SILVA	10/02/2018 a 09/02/2019	26/08/2019 a 24/09/2019
MILTON DIAS DE SOUZA	04/08/2017 a 03/08/2018	13/08/2019 a 11/09/2019
LUIZ CARLOS BRUNDANI	31/08/2017 a 30/08/2018	26/08/2019 a 24/09/2019
CYNTHIA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	01/11/2017 a 31/10/2018	09/07/2019 a 07/08/2019
GESSY VICENTE DA SILVA	04/03/2018 a 03/03/2019	12/08/2019 a 10/09/2019
TAMIRES MEDEIROS DE LIMA	11/06/2018 a 10/06/2019	06/09/2019 a 05/10/2019

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,  
Em 30 de agosto de 2019.CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR  
Prefeito MunicipalCLEBER MONTRE DOS SANTOS  
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
PORTARIA 150/2019
JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE
CONCEDER, ao funcionário MARCILIO ANTONIO DE SOUZA matrícula 15513 CPF-042.187.159-80RG/ID 11.057.690-05ESP PR, OCUPANTE do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, lotado na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA (três) meses de licença especial a partir de 23 de setembro de 2019 até dia 21 de dezembro de 2019 (90 dias) referente ao período aquisitivo de 01/04/2011 à 01/01/2018.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39
CONTRATO Nº 1202-838/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA E A EMPRESA DEL GROSSI & CIA LTDA - ME.

CISVAP CONSÓRCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64
EXERCÍCIO: 2018
PERÍODO: 1 a 12
DATA EMISSÃO: 28/08/2019

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Santo Inácio, 22 de agosto de 2019.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Dr. José Cândido Muricy, nº 216, em PARANAPOEMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.970.391/0001-39, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, o Sr. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, e de outro lado a DEL GROSSI & CIA LTDA - ME; pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 79.989.505/0001-80, com sede na Rua Lord Lovat, 550, representado pelo Sr. Edemar Donato Del Grossi, CLRG nº 637754 - SSP/PR, e CPF sob nº 042.826.129-91, residente e domiciliada na cidade de Nova Esperança, CEP: 87600-00, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador infra subscrito, convençionam e mutuamente estipulam o seguinte:

Table with 3 columns: ATIVO, PASSIVO, and PATRIMÔNIO LÍQUIDO. Rows include ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO-CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE, and PATRIMÔNIO LÍQUIDO with sub-categories and values.

PORTARIA 152/2019
JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE
CONCEDER, a funcionária ELIANA SILVA SANTOS matrícula 1066 CPF-075.963.238-39RG/ID 1.873.609-2 SSP PR, OCUPANTE do cargo de MONITORA DE CRECHE, lotado na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO PRÉ-ESCOLA-EFETIVO 03(três) meses de licença especial a partir de 02 de setembro de 2019 até dia 30 de NOVEMBRO de 2019 (90 dias) referente ao período aquisitivo de 01/07/2005 à 30/06/2010.

1.1 Integram a prestação do serviço a distribuição gratuita da versão impressa no município e disponibilização da versão digital on-line.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME
2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº 29/2019, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação dos demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

TOTAL DO ATIVO 1.191.810,20 1.571.723,03
TOTAL DO PASSIVO 384.272,97 426.247,92
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO 1.191.810,20 1.571.723,03

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Santo Inácio, 30 de agosto de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS
3.1 O valor total do contrato é de R\$ 47.940,00 (quarenta e sete mil e novecentos e quarenta reais)
3.2 As despesas decorrentes da prestação de serviço, objeto deste contrato, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias: 03.003.04.122.0012.2206.339039.0000.00.36
CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE
4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

Table with 2 columns: ATIVO FINANCEIRO and PASSIVO FINANCEIRO. Rows include ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL, PASSIVO FINANCEIRO, and PASSIVO PERMANENTE.

PORTARIA 153/2019
JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE
CONCEDER, a funcionária EDILAINE ALENCAR LIM matrícula 15554 CPF-035.957.369-07RG/ID 7.506.574-4 SSP PR, OCUPANTE do cargo de PROFESSORA, lotado na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-EFETIVO 03(três) meses de licença especial a partir de 02 de setembro de 2019 até dia 30 de NOVEMBRO de 2019 (90 dias) referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 à 28/02/2017.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega, mediante o devido faturamento;
4.3 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
4.4 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de pagar ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
4.5 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Table with 2 columns: ATIVO FINANCEIRO and PASSIVO FINANCEIRO. Rows include ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL, PASSIVO FINANCEIRO, and PASSIVO PERMANENTE.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Santo Inácio, 30 de agosto de 2019.

4.6 Os preços constantes no Contrato poderão ser reajustados com periodicidade anual, através da aplicação da variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) do período.
4.7 Caso ocorram majorações significativas no custo dos serviços, entre as datas de aplicação dos reajustes anuais, majorações estas que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do contratado, prejudicando a sua execução, será feito realinhamento, revisão dos preços atingidos por estas majorações, com o objetivo de garantir a exequibilidade da execução dos serviços contratados e o restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro do contrato. Os pedidos de reajuste econômico financeiro, que venham a ser eventualmente protocolado pela CONTRATADA, deverão ser analisados, respondidos e concluídos no prazo máximo de (30) trinta dias corridos a partir do protocolo do mesmo pela Contratada junto ao Contratante.

Table with 2 columns: ATIVO FINANCEIRO and PASSIVO FINANCEIRO. Rows include ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL, PASSIVO FINANCEIRO, and PASSIVO PERMANENTE.

PORTARIA 154/2019
JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE
CONCEDER, a funcionária EDILAINE ALENCAR LIM matrícula 15554 CPF-035.957.369-07RG/ID 7.506.574-4 SSP PR, OCUPANTE do cargo de PROFESSORA, lotado na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-EFETIVO 03(três) meses de licença especial a partir de 02 de setembro de 2019 até dia 30 de NOVEMBRO de 2019 (90 dias) referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 à 28/02/2017.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E PRAZO
5.1 A prestação do serviço deverá ser efetuada por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa pelo Departamento responsável.
5.2 Caberá ao CONTRATANTE rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.
5.3 A aceitação da prestação do serviço contratado, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, as condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados.

Table with 2 columns: ATIVO FINANCEIRO and PASSIVO FINANCEIRO. Rows include ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL, PASSIVO FINANCEIRO, and PASSIVO PERMANENTE.

PORTARIA 155/2019
JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE
CONCEDER, a funcionária EDILAINE ALENCAR LIM matrícula 15554 CPF-035.957.369-07RG/ID 7.506.574-4 SSP PR, OCUPANTE do cargo de PROFESSORA, lotado na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-EFETIVO 03(três) meses de licença especial a partir de 02 de setembro de 2019 até dia 30 de NOVEMBRO de 2019 (90 dias) referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 à 28/02/2017.

5.4 A prestação do serviço deverá observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso
5.5 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;
5.6 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

Table with 2 columns: ATIVO FINANCEIRO and PASSIVO FINANCEIRO. Rows include ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL, PASSIVO FINANCEIRO, and PASSIVO PERMANENTE.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2019
AVISO DE LICITAÇÃO
O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2019 - MENOR PREÇO POR ITEM, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES
6.1 Das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA
6.2 Cumpri-la fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a prestação do serviço;
6.3 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Contratante;

Table with 2 columns: ATIVO FINANCEIRO and PASSIVO FINANCEIRO. Rows include ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL, PASSIVO FINANCEIRO, and PASSIVO PERMANENTE.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM EM EVENTOS REALIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

6.4 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Contratante;
6.5 Prestar o serviço o objeto, nos locais indicados pelo Departamento Municipal competente, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;
6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da respectiva prestação do serviço, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

Table with 2 columns: ATIVO FINANCEIRO and PASSIVO FINANCEIRO. Rows include ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL, PASSIVO FINANCEIRO, and PASSIVO PERMANENTE.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2019.

6.7 Todo e qualquer despesa oriunda de serviços fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, correrão por conta da CONTRATADA;
6.8 Os danos eventualmente causados ou qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, em caso de motivada ausência ou empecilho na prestação do serviço, serão de responsabilidade da CONTRATADA;
6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação;

Table with 2 columns: ATIVO FINANCEIRO and PASSIVO FINANCEIRO. Rows include ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL, PASSIVO FINANCEIRO, and PASSIVO PERMANENTE.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

6.10 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.
Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:
6.11 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explícitas neste instrumento.
6.12 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
6.13 Acompanhar e fiscalizar o Contrato, podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;
6.14 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na prestação do serviço;
6.15 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

Table with 2 columns: ATIVO FINANCEIRO and PASSIVO FINANCEIRO. Rows include ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL, PASSIVO FINANCEIRO, and PASSIVO PERMANENTE.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. José Cândido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES
7.1 A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à prestação do serviço, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a prestação do serviço, comportar-se de modo indócil, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
7.2 Fica facultado à Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo da prestação do serviço, aplicar a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) minutos de atraso.
7.3 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 85 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

Table with 2 columns: ATIVO FINANCEIRO and PASSIVO FINANCEIRO. Rows include ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL, PASSIVO FINANCEIRO, and PASSIVO PERMANENTE.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 4.972,80 (quatro mil e setecentos e cinco reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da qual lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

Table with 2 columns: ATIVO FINANCEIRO and PASSIVO FINANCEIRO. Rows include ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL, PASSIVO FINANCEIRO, and PASSIVO PERMANENTE.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias: 08.010.08.243.0050.6202.339030.0000.00.529

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO
8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93;
8.2 Além destas, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 85 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;
8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da qual lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

Table with 2 columns: ATIVO FINANCEIRO and PASSIVO FINANCEIRO. Rows include ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL, PASSIVO FINANCEIRO, and PASSIVO PERMANENTE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando necessidades apresentadas no departamento de saúde

CLÁUSULA NONA: DO FORO
9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiados que sejam.

Table with 2 columns: ATIVO FINANCEIRO and PASSIVO FINANCEIRO. Rows include ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL, PASSIVO FINANCEIRO, and PASSIVO PERMANENTE.

Resolve:
Art.1º Fica convocado, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 0012019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 0012019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, no período de 02/09/2019 a 06/09/2019, no horário das 8:30h às 11:00h-13:30h/17:00h, a fim de submeter ao processo de admissão:

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO
10.1 O presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses a partir da assinatura.

Table with 2 columns: ATIVO FINANCEIRO and PASSIVO FINANCEIRO. Rows include ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL, PASSIVO FINANCEIRO, and PASSIVO PERMANENTE.

Art.2º O convocado deverá comparecer munido dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação do candidato:
1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa e Incorporação, para sexo masculino;
6) Documentos que comprovem os requisitos exigidos para o cargo;
7) Certidão negativa de antecedentes criminais;
8) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
9) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
10) Comprovante de residência;
11) Declaração de Bens;
12) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
13) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Flórida-PR, 30 de agosto de 2019.

Table with 2 columns: ATIVO FINANCEIRO and PASSIVO FINANCEIRO. Rows include ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL, PASSIVO FINANCEIRO, and PASSIVO PERMANENTE.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

TESTEMUNHAS:
RG:

Table with 2 columns: ATIVO FINANCEIRO and PASSIVO FINANCEIRO. Rows include ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL, PASSIVO FINANCEIRO, and PASSIVO PERMANENTE.

Table with 2 columns: ATIVO FINANCEIRO and PASSIVO FINANCEIRO. Rows include ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL, PASSIVO FINANCEIRO, and PASSIVO PERMANENTE.

Table with 2 columns: ATIVO FINANCEIRO and PASSIVO FINANCEIRO. Rows include ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL, PASSIVO FINANCEIRO, and PASSIVO PERMANENTE.

Table with 2 columns: ATIVO FINANCEIRO and PASSIVO FINANCEIRO. Rows include ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL, PASSIVO FINANCEIRO, and PASSIVO PERMANENTE.



TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO FOMENTO Nº 007/2019

Contrato: n° 219/2019. Inexigibilidade: n° 062/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO. Contratada: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA (FUNVAPAR). Objetivo: TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS (TERMO DE FOMENTO) PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA CONFORME PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2018.

Colorado – PR, 22 de Agosto de 2019.

Marcos José Consalter de Mello PREFEITO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO EXTRATO DO CONTRATO 164/2019

CONTRATO: Nº 164/2019. DISPENSA: Nº 043/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO. CONTRATADA: ROSIANE AMARAL PANSILVA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.

Fica prorrogado para 31/12/2019 o contrato 164/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saneamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Colorado, 19 de Julho de 2019.

Marcos José Consalter de Mello PREFEITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR

Contrato: n° 63/2019. Tomada de preço: n° 007/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO. Contratada: MARLA DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA EIRELI

Objetivo: 1º Termo Aditivo de valor Contratação de empresa para execução de uma unidade básica de saúde localizada no bairro Jardim Caiiri neste Município de Colorado.

Do acréscimo: O presente Termo Aditivo tem por finalidade, acrescentar no valor total inicialmente contratado de R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais), devido acréscimos do projeto, hidráulico, hidro sanitário, elétrico, estrutural prevenção de incêndios e SPDA- sistema de proteção contra descarga atmosféricas no valor de R\$ R\$ 11.592,36 (onze mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos).

O valor total da contratação passa a ser R\$ 352.592,36 (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Do orçamento: 11.002.10.301.0002.1.01 Reduzido 483 (fonte 000) Saúde – Orçamento impositivo EC nº 86/2015.

Vigência: O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final da vigência originária.

Colorado – PR, 23 de Agosto de 2019.

Marcos José Consalter de Mello PREFEITO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO EXTRATO DO CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS

CONTRATO: Nº 219/2019. INEXIGIBILIDADE: Nº 062/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO. CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado pelo período de 98 (noventa e oito) dias, o contrato 219/2019, firmado em 24 de Junho de 2019, a partir do dia 24 de Setembro de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DATA

Contados a partir de 24 (vinte e quatro) de Setembro de dois mil e dezoito, com nova vigência até 31 (trinta e um) dias de Dezembro de dois mil e dezoito, do prazo original do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações e autorização do Secretário Municipal de Saúde, datada de 28/08/2019, que faz ficando parte integrante deste aditamento, como se nele estivesse transcrita, e encontra amparo legal no artigo 57, do inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 24 de Junho de 2019. E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Colorado, 29 de Agosto de 2019.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Antônio Luiz de Oliveira Filho GESTOR. MUNICÍPIO DE COLORADO Marcos José Consalter de Mello PREFEITO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 234, 236, 237, 238/2019 DO PREGÃO 38/2019.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação de extrato do contrato nº234, 236, 237, 238/2019, do prego 38/2019, publicado no jornal o regional nº 3055 em 24/07/2019, página 15, da referida data.

Aquisição de filtros, lubrificantes e produtos de lavagem para uso em veículos da frota do MUNICÍPIO DE COLORADO

Do contrato 234/2019 – Aquisição de filtros e lubrificantes. Do contrato 236/2019 – Aquisição de filtros e lubrificantes. Do contrato 237/2019 – Aquisição de filtros e produtos de lavagem. Do contrato 238/2019 – Aquisição de lubrificante.

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 30 de Agosto de 2019.

Marcos José Consalter de Mello Prefeito

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 270, 271/2019 DO PREGÃO 37/2019.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação de extrato do contrato nº 270, 271/2019, do prego 37/2019, publicado no jornal o regional nº 3055 em 07/08/2019, página 14, da referida data.

Objeto de licitação: Aquisição de pneus novos, câmara protetores e serviços de recauchutagem para uso em veículos da frota do município de Colorado.

Do contrato 234/2019 – Aquisição de filtros e lubrificantes. Do contrato 236/2019 – Aquisição de filtros e lubrificantes. Do contrato 237/2019 – Aquisição de filtros e produtos de lavagem. Do contrato 238/2019 – Aquisição de lubrificante.

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 30 de Agosto de 2019.

Marcos José Consalter de Mello Prefeito



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 315/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 51/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR). CONTRATADA: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS. CNPJ: 03.093.776/0001-91. OBJETIVO: Aquisição de veículos zero km para secretarias do município de Colorado. VALOR DO CONTRATO: R\$ 175.800,00 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos reais)

Table with columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Includes details for a Fiat Ducato van.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS table with columns: Projeto/Atividade, Recurso, Despesa/Ano, Descrição.

Homologado: 28 de agosto de 2019. Vigência: 12 (doze) meses. Colorado (PR), 29 de Agosto de 2019.

Marcos José Consalter de Mello PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 316/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 51/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR). CONTRATADA: PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA. CNPJ: 78.099.389/0001-80. OBJETIVO: Aquisição de veículos zero km para secretarias do município de Colorado. VALOR DO CONTRATO: R\$ 412.900,00 (quatrocentos e doze mil, novecentos reais)

Table with columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Includes details for a Chevrolet Spin van.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS table with columns: Projeto/Atividade, Recurso, Despesa/Ano, Descrição.

Homologado: 28 de agosto de 2019. Vigência: 12 (doze) meses. Colorado (PR), 29 de Agosto de 2019.

Marcos José Consalter de Mello PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 51/2019 - PR. Includes CNPJ, C.E.R., and contact information.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nº: 200/2019 b) Licitação Nº: 51/2019-PR c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 28/08/2019 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VEICULOS ZERO KM

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (c/c. cotação): MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRE - (0402)

Table with columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Includes details for a Fiat Ducato van.

Table with columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Includes details for a Chevrolet Spin van.

Table with columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Includes details for a Chevrolet Spin van.

Table with columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Includes details for a Chevrolet Spin van.

Table with columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Includes details for a Chevrolet Spin van.

Table with columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Includes details for a Chevrolet Spin van.

Table with columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Includes details for a Chevrolet Spin van.

Table with columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Includes details for a Chevrolet Spin van.

Table with columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Includes details for a Chevrolet Spin van.

Table with columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Includes details for a Chevrolet Spin van.

Table with columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Includes details for a Chevrolet Spin van.

Table with columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Includes details for a Chevrolet Spin van.

Table with columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Includes details for a Chevrolet Spin van.

Table with columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Includes details for a Chevrolet Spin van.

Table with columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Includes details for a Chevrolet Spin van.

Table with columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Includes details for a Chevrolet Spin van.

Table with columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Includes details for a Chevrolet Spin van.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 072/2019. OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAME (COLANGIO-PANCREATOGRAFIA) PARA MUNICÍPIO APARECIDA DE SOUZA ANTUNES. VENCEDOR: OKAWA E OKAWA S/S. CNPJ: 08.322.419/0001-71. VALOR: R\$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS).

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente OKAWA E OKAWA S/S - CNPJ: 08.322.419/0001-71.

Colorado-Pr, 22 de Agosto de 2019. Antônio Luiz de Oliveira Filho SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE. Marcos José Consalter de Mello PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 314/2019. INEXIGIBILIDADE: Nº 078/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR). OBJETIVO: PAGAMENTO - RECURSO FAEC - COMPETÊNCIA JUNHO/2019 - HOSPITAL SANTA CLARA - COLORADO-PR. VALOR: R\$ 195.550,86 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Table with columns: Descrição, Valor. Includes details for Desenvolvimento de alta e média complexidade.

Colorado - PR, 28 de Agosto de 2019.

Antônio Luiz de Oliveira Filho GESTOR FUNDO MUN. DE SAÚDE. Marcos José Consalter de Mello PREFEITO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO - COLORADO - PREV

TOMADA DE PREÇO Nº - 001/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE COLORADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos: a) Processo Nº: 2/2019 b) Licitação Nº: 1/2019 c) Modalidade: TOMADA DE PREÇOS d) Data Homologação: 16/08/2019 e) Objeto Homologado: Contratação de empresa especializada de informática para implementação de sistema integrado de gestão pública, para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE COLORADO. f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

FORNECEDOR: IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA - CNPJ: 17.162.783/0001-02

LOTE 1 - LOCAÇÃO DOS SISTEMAS - VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 111.295,08 (CENTO E ONZE MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS).

Table with columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO, QUAN, UNITARIO, TOTAL. Includes details for Contabilidade Pública, Orçamento, etc.

LOTE 2 HORA TÉCNICA E SERVIÇOS CORRELATOS VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 25.800,00 (VINTE E CINCO MIL OTOCENTOS REAIS).

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, QUAN, VALOR, TOTAL. Includes details for Serviços de atendimento técnico local, etc.

LOTE 3 SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 44.160,00 (QUARENTA E QUATRO MIL CENTO E SESSENTA REAIS).

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, QUAN, VALOR, TOTAL. Includes details for Empresa especializada em levantamento de dados, etc.

Colorado - Pr, 16 de Agosto de 2019.

Denis Henrique R. de Jesus DIRETOR PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO - COLORADO - PREV

TOMADA DE PREÇO Nº - 001/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE COLORADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- 01 - ADJUDICAÇÃO a presente Licitação neste termos: a) Processo Nº: 2/2019 b) Licitação Nº: 1/2019 c) Modalidade: TOMADA DE PREÇOS d) Data Adjudicação: 16/08/2019 e) Objeto Adjudicação: Contratação de empresa especializada de informática para implementação de sistema integrado de gestão pública, para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE COLORADO. f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

FORNECEDOR: IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA - CNPJ: 17.162.783/0001-02

LOTE 1 - LOCAÇÃO DOS SISTEMAS - VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 111.295,08 (CENTO E ONZE MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS).

Table with columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO, QUAN, UNITARIO, TOTAL. Includes details for Contabilidade Pública, Orçamento, etc.

LOTE 2 HORA TÉCNICA E SERVIÇOS CORRELATOS VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 25.800,00 (VINTE E CINCO MIL OTOCENTOS REAIS).

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, QUAN, VALOR, TOTAL. Includes details for Serviços de atendimento técnico local, etc.

LOTE 3 SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 44.160,00 (QUARENTA E QUATRO MIL CENTO E SESSENTA REAIS).

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, QUAN, VALOR, TOTAL. Includes details for Empresa especializada em levantamento de dados, etc.

Colorado - Pr, 16 de Agosto de 2019.

Denis Henrique R. de Jesus DIRETOR PRESIDENTE



WWW.COLORADO.PR.GOV.BR
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ and PREGÃO PRESENCIAL. Includes CNPJ, address, and process details.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo N.º: 201/2019
b) Licitação N.º: 52/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/08/2019
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES QUÍMICOS, LABORATORIAIS, E ANATOMOPATOLÓGICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO.

Table with 5 columns: Fornecedor e Item declarados Vencedores (cfe. cotação), Unid., Quantidade, Preço Unitário, Total do Item. Lists various medical supplies and their prices.

Table with 5 columns: Fornecedor e Item declarados Vencedores (cfe. cotação), Unid., Quantidade, Preço Unitário, Total do Item. Continuation of medical supplies list.

Table with 5 columns: Fornecedor e Item declarados Vencedores (cfe. cotação), Unid., Quantidade, Preço Unitário, Total do Item. Continuation of medical supplies list.

Colorado, 28 de Agosto de 2019.
MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA N.º: 074/2019.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA - prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PSQUIATRA PARA MINISTRAÇÃO DE PALESTRA REFERENTE A SAÚDE MENTAL, DESTINADA A PAIS E ALUNOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO E AOS PROFISSIONAIS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: VITTA SAPIENS CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 10.840.035/0001-92.
VALOR: R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS) REAIS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro 2019.
VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente VITTA SAPIENS CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 10.840.035/0001-92.

Colorado-Pr, 27 de Agosto de 2019.
Gestor Fundo Mun. Saúde

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA N.º: 075/2019.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA - prevista no Art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 20.000 KM DE 01 (UM) ÔNIBUS VW NEOBUS PLACA BCQ 4056-CHASSI: 9532M52P4KR914864 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente CHIPETTI COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA. - CNPJ: 26.902.814/0001-05.

Colorado-Pr, 30 de Agosto de 2019.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 037/2019 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em confecção de bolsas, mochilas, estojos e pastas, a fim de atender toda a demanda das Secretarias Municipais de São Jorge do Ivaí/PR, conforme especificações e quantidades constantes do presente edital. Inclui seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. O Edital de Pregão Presencial nº 037/2019 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 17 de setembro de 2019. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

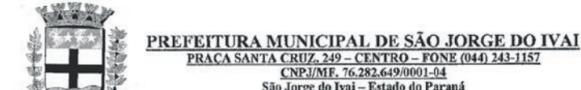


Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ and TOMADA DE PREÇO. Includes CNPJ, address, and process details.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo N.º: 71/2019
b) Licitação N.º: 4/2019-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço pr Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 30/08/2019
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia especializada na elaboração de projeto executivo para a restauração de pavimento de rodovia com melhoramento físico e operacional de base custo conforme especificações constantes no edital.

Table with 5 columns: Fornecedor e Item declarados Vencedores (cfe. cotação), Unid., Quantidade, Preço Unitário, Total do Item. Lists road restoration services.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 08198/2019
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE 08/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA; CNPJ N.º 23.435.165/0001-91.
OBJETO: Contratação de empresa que irá promover curso de capacitação e aprimoramento em licitações, "1º Workshop de Licitações Municipais", realizado nos dias 24 e 25 de setembro de 2019, na cidade de Maringá - Pr.
Dotação Orçamentária: 05.01.04.127.0003.2.005 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
VIGÊNCIA: 60 dias, contados a partir da publicação do extrato
FORO: Comarca de Mandaguá - Estado do Paraná.
DATA: 28 de agosto de 2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2019

RATIFICAÇÃO
RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação de MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA; CNPJ n.º 23.435.165/0001-91 que irá promover curso de capacitação e aprimoramento em licitações, "1º Workshop de Licitações Municipais", nos dias 24 e 25 de setembro de 2019 na cidade de Maringá - Pr, com fundamento no Parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98 e autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 4.796,00 (quatro mil e setecentos e noventa e seis reais) em favor de MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA; CNPJ n.º 23.435.165/0001-91, cujo pagamento far-se-á a vista, de acordo com sua proposta de preço, considerada compatível com o preço de mercado.

São Jorge do Ivaí, 28 de agosto de 2019.
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 83/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa IVAN INACIO DA SILVA - MEL, CNPJ/MF sob nº 33.348.427/0001-34 - Rua Pioneira Ivan Inácio Lopes, nº 874, Parque Residencial Aeroporto, CEP 87055-650, Maringá - Paraná, objetivando a contratação de empresa especializada em confecções de fantasias que serão utilizadas nas apresentações de final de ano realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Jorge do Ivaí-Pr., no valor estimado de R\$ 15.580,00 (quinze mil, quinhentos e oitenta reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epígrafado.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.
São Jorge do Ivaí-Pr., 30 de agosto de 2019.
Claudineia Sossai Navarro
Secretária Municipal de Educação e Cultura

RATIFICAÇÃO
RATIFICO o ato supra, de autoria de Claudineia Sossai Navarro, Secretária Municipal de Educação e Cultura, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-Pr., 30 de agosto de 2019.
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 30197/2019
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: IVAN INACIO DA SILVA - MEL; CNPJ/MF sob n.º 33.348.427/0001-34.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecções de fantasias, que serão utilizadas nas apresentações de final de ano, pelo grupo de ballet Ponta do pé, realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR TOTAL: R\$ 15.580,00 (quinze mil, quinhentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: 09.03.13.392.0036.064 - Manutenção da Casa da Cultura e das Atividades Culturais
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguá - Estado do Paraná.
DATA: 30 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
ENPJ: 76.970.334/0001-80
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
87160-000 / PARANACITY - PR CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PRAZO DE VIGENCIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.
CONTRATADO: LUIS CARLOS DE ANDRADE - MEI.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO, DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME LOTE(S) 01 (UM) A 55 (CINQUENTA E CINCO), COM ENTREGA FRACIONADA, CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO.
DO PRAZO: FICA PRORROGADO COMO FUNDAMENTO NO CONTRATO ORIGINAL E NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES. A VIGÊNCIA DO CONTRATO OBJETO DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, INICIANDO-SE EM 06/08/2019 COM VENCIMENTO FINAL EM 05/11/2019.

PARANACITY, PR, 05 DE AGOSTO DE 2019.
Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL


**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

**CONTRATADO:** CHAVES, CHAVES & CIA LTDA.

**DO OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, COM FORNECIMENTO FRACTIONADO DIRETO NA BOMBA DA CONTRATADA, CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO.

**DO PRAZO:** FICA PRORROGADO COMO FUNDAMENTO NO CONTRATO ORIGINAL E NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES, A VIGÊNCIA DO CONTRATO OBJETO DESTA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POR MAIS 05 (SEIS) MESES, INICIANDO-SE EM 02/09/2019 COM VENCIMENTO FINAL EM 01/03/2020.

PARANACITY, PR, 30 DE AGOSTO DE 2019.

  
 SUELI TEREZINHA WANDERBROOK  
 PREFEITA MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003/2018  
INEXIGIBILIDADE N. 004/2018**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR

**CONTRATADO:** LUISA REZENDE MACHADO CLÍNICA MÉDICA

**DO OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR.

**DO VALOR:** R\$ 174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS), SENDO UM VALOR MENSAL DE R\$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** OS PAGAMENTOS PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS NOS DIAS 10 (DEZ), 20 (VINTE) E 30 (TRINTA) DE CADA MÊS.

**DA VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**DO FORO:** ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 29 DE AGOSTO DE 2019.

  
 SUELI TEREZINHA WANDERBROOK  
 PREFEITA MUNICIPAL

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 027/2019, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para Contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços de 24,20 (vinte e quatro vírgula vinte) metros quadrados de guarda corpo com altura de 1,10 mts, quadro em perfil retangular 40x60mm, aço carbono, com fornecimento do material, para o Centro de Educação Infantil Maria Ferrato, do município de Paranacity, Estado do Paraná.

Paranacity, 27 de agosto de 2019.

  
 SUELI TEREZINHA WANDERBROOK  
 PREFEITA MUNICIPAL

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 028/2019, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para Aquisição de 1000 (um mil) caixa de CHÁ MATE: folhas e talos de mate tostado; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outro materiais estranhos; embalagem primária plástica, apropriada, hermeticamente fechada; embalagem secundária de caixa de papelão, com validade mínima de doze meses, embalagem com 250 gramas, para diversa secretárias do município de Paranacity, Estado do Paraná.

Paranacity, 30 de agosto de 2019.

  
 SUELI TEREZINHA WANDERBROOK  
 PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157  
 CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04  
 São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

**DECRETO N.º 081/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

**Art. 1º.** Fica denominado e aprovado de **Conjunto Habitacional "PROFESSOR NELSON CAVICHOLLI"**, o Conjunto localizado no lote de terras n.º 66/B-4-A, da Gleba Andirá, com área total de 42.201,00 metros quadrados, neste Município de São Jorge do Ivaí –PR, bem como as seguintes Ruas do referido Conjunto:

- RUA CARMEN BRAGATO RIZZI;
- RUA THEODORINA CÂNDIDA BATISTA;
- RUA MOISÉS CAROLINO FILHO;
- RUA ILDEBRANDO SERTORI (continuação do Conjunto Habitacional Caetano Carlos Crubelati 2);
- RUA CAMPOS ELISEOS (continuação do Jardim José Joaquim Camilo – 4º Parte);
- RUA ACHILES CASETTA (continuação do Jardim José Joaquim Camilo – 5º Parte).

**Art. 2º** - O referido Conjunto Habitacional é constituído de:

- 7 quadras com 81 datas totalizando 24.634,05 metros quadrados;
- Quadra nº 8, é destinada a área verde com 2.624,49 metros quadrados;
- Quadra nº 9, é destinada a área institucional com 4.263,80 metros quadrados;
- Sistema viário com 10.678,66 metros quadrados.

**Art. 3º** - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 30 de agosto de 2019

  
 ANDRÉ LUIS BOVO  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 002/2019

Processo nº 085/2019

Apreta do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **02 de outubro, às 09h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº **002/2019** na modalidade Concorrência Pública.

 Prazo máximo para protocolar os envelopes: **02/10/2019 até as 08h30 horas.**

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PARA ATENDER AS PACIENTES DO SUS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

  
 FLORAÍ, 30 de agosto de 2019.  
 FAUSTO EDUARDO HERRADON  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE 1º ADITIVO VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 34/2019 – MF.

REF.: Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2019.

 PARTES: Município de Florai e a empresa: **ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PRODUTORES RURAIS DE FLORAÍ E REGIÃO PROFLORA**, inscrita no CNPJ nº 19.090.486/0001-24.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ. **VALOR DO ADITIVO: R\$ 40.703,12 (quarenta mil, setecentos e três reais e doze centavos).**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Inalterada.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 30/08/2019

  
 Fausto Eduardo Herradon  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE 4º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 115/2015 – MF.

REF.: Pregão presencial nº. 052/2015.

 PARTES: Município de Florai e a empresa: **DANIEL SILVA RODRIGUES**

**OBJETO:** Contratação de empresas para oficinas de convivência e socialização, para o Departamento de Assistência Social deste Município.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação dos serviços de forma contínua, por mais 12 (doze) meses, nos itens que já estão sendo executados e nos itens de possíveis e futuras contratações.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 28/08/2019 A 28/08/2020

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 27/08/2019

  
 Fausto Eduardo Herradon  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 106/2019**

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar a partir de 27 de agosto de 2019, conforme protocolo nº 26.891, o Servidor Público Municipal: **JORGE RICARDO FERNANDES DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, símbolo CC-6, desta Municipalidade.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 28 dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

  
 FAUSTO EDUARDO HERRADON  
 Prefeito Municipal

  
 ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA  
 Dept.º de Pessoal

**DECRETO Nº 107/2019**

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar a partir de 27 de agosto de 2019, conforme protocolo nº 26.892, o Servidor Público Municipal: **JOSÉ CARDOSO DA COSTA**, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, símbolo CC-6, desta Municipalidade.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 28 dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

  
 FAUSTO EDUARDO HERRADON  
 Prefeito Municipal

  
 ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA  
 Dept.º de Pessoal

**DECRETO Nº 108/2019**

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar a partir de 31 de agosto de 2019, a Servidora Pública Municipal: **ROSELI DE MELLO LIMA**, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Divisão, símbolo CC-7, desta Municipalidade.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 28 dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

  
 FAUSTO EDUARDO HERRADON  
 Prefeito Municipal

  
 ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA  
 Dept.º de Pessoal

**DECRETO Nº 109/2019**

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar a partir de 31 de agosto de 2019, a Servidora Pública Municipal: **ROSELI GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Divisão, símbolo CC-7, desta Municipalidade.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 28 dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

  
 FAUSTO EDUARDO HERRADON  
 Prefeito Municipal

  
 ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA  
 Dept.º de Pessoal

**DECRETO Nº 111/2019**

**SÚMULA:** Nomeação de candidata aprovada no Concurso Público Municipal – conforme Edital de concurso Público nº 01/2017, para preenchimento de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Face ao resultado do Concurso Público Municipal, Edital de Concurso nº 01/2017, homologado em 04 de abril de 2018, e Decreto nº 131/2017, de comissão de concurso de 17 de outubro de 2017, e divulgação do resultado final geral, do Edital nº 20.01/2017 de 04 de abril de 2018, e em atendimento ao Edital nº 013/2019 de 09 de agosto de 2019, fica nomeada a partir de **02 de setembro de 2019**, a candidata aprovada para prover o cargo de Provimento Efetivo constantes do Edital nº 01/2017, conforme relação abaixo:

**CARGO:** ASSISTENTE SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
KELE CRISTHINE MARTINS JIOPATO	4º

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 30 dias do mês de agosto de 2019.

  
 ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA  
 Depto.º de Pessoal  
 Matrícula Funcional: 07

  
 FAUSTO EDUARDO HERRADON  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

 LEILÃO PÚBLICO N.º 02/2019  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 83/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO
01	FIAT UNO MILLE ECONOMY, 4 PORTAS, 9BD15822AD6849826, FLEX, PLACA AXJ-5804, RENAVAM: 55.499809-2	12.700,00
IVANIR LOPES - CPF: 238.351.509-44		

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO
01	VW GOL, 1.0, FLEX, CHASSIS 9BWA0054CP131074, PLACA AUX-0545, RENAVAM: 41.943696-0, ANO 2011/2012, COR BRANCA.	12.000,00
SIDNEI CEZAR PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 018.981.709-75		

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO
01	FIAT UNO MILLE ECONOMY, 4 PORTAS, CHASSIS 9BD15822AD686770, PLACA AXJ-5804, RENAVAM: 56.810359-9 2013/2013, COR BRANCA.	12.200,00
SIDNEI CEZAR PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 018.981.709-75		

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO
01	CAMIONETA FORD F4000, PLACA AIO-3955, RENAVAM: 53.074489-9, ANO 1977/1977, COR BRANCA	9.350,00
DARIO FERREIRA - CPF: 467.570.239-20		

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO
01	TRATOR DE CORTAR GRAMA, GASOLINA, COR PRETO/VERMELHO.	2.050,00
DARIO FERREIRA - CPF: 467.570.239-20		

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO
01	01 PNEU 275/80 – R 22,5 Obs: Pneu com data de validade vencida.	110,00
IVANIR LOPES - CPF: 238.351.509-44		

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO
01	01 PNEU 185/60 – R 15 04 PNEUS 195/45 – R 16 Obs: Pneu com data de validade vencida.	RS 180,00
SERGIO RICARDO CARDOSO - CPF: 667.880.729-49		

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO
01	04 PNEUS 235/40 – R 18 Obs: Pneu com data de validade vencida.	200,00
DARIO FERREIRA - CPF: 467.570.239-20		

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO
01	04 PNEUS 235/40 – R 18 Obs: Pneu com data de validade vencida.	210,00
IVANIR LOPES - CPF: 238.351.509-44		

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO
01	04 PNEUS 235/40 – R 18 Obs: Pneu com data de validade vencida.	200,00
GUSTAVO FONTANEZ NOGUEIRA - CPF: 090.609.519-05		

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO
01	04 PNEUS 235/40 – R 18 Obs: Pneu com data de validade vencida.	200,00
DARIO FERREIRA - CPF: 467.570.239-20		

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO
01	02 PNEUS 255/60 – R 18 Obs: Pneu com data de validade vencida.	110,00
ANTONIO ZOBOLI - CPF: 188.655.859-00		

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO
01	01 PNEU 195/50 – R 15 04 PNEUS 195/55 – R 16 Obs: Pneu com data de validade vencida.	205,00
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA - CPF: 532.011.679-91		

Florai, 30 de agosto de 2019.

  
 FAUSTO EDUARDO HERRADON  
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 116/2019 – MF.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2019

 PARTES: Município de Florai e a empresa: **ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza hospitalar e lavanderia, conforme especificações constantes no anexo I.

**VALOR:** R\$19.488,00 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/08/2019 à 30/08/2020

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 30/08/2019

  
 Fausto Eduardo Herradon  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 118/2019 – MF.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2019

 PARTES: Município de Florai e a empresa: **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**

**OBJETO:** Aquisição de material destinado ao atendimento odontológico gratuito à população de Florai.

**VALOR:** R\$40.9



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 119/2019 - ME.
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2019

PARTES: Município de Florai e a empresa: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

OBJETO: Aquisição de material destinado ao atendimento odontológico gratuito à população de Florai.
VALOR: R\$35.878,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais)

PRazo DE VIGêNCIA: 30/08/2019 à 30/08/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30/08/2019.

Handwritten signature of Fausto Eduardo Herradon

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 115/2019 - ME.
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2019

PARTES: Município de Florai e a empresa: TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFESSIONAL LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza hospitalar e lavanderia, conforme especificações constantes no anexo I.
VALOR: R\$156,00 (cento e cinquenta e seis reais)

PRazo DE VIGêNCIA: 30/08/2019 à 30/08/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30/08/2019.

Handwritten signature of Fausto Eduardo Herradon

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, PREGÃO PRESENCIAL, Nr.: 31/2019 - PR, Processo Administrativo: 86/2019, Processo de Licitação: 86/2019, Data do Processo: 02/08/2019, Folia: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/2002 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 86/2019
b) Licitação Nr.: 31/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 30/08/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de produtos vendidos para o setor de limpeza do hospital municipal.

Table with columns: Fornecedor e Itens Vencedores, Cotação, Média Desconto (%), Total dos Itens (em Reais R\$). Includes items like ALVORADA COM DE PRODUTOS DE HIGIENE E TOPLINE PROD. EQUIP. PARA LIMPEZA PROF. LTDA.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.037.3.3.90.30.00.00.00 (002), 2.037.3.3.90.30.00.00.00 (003), 2.038.3.3.90.30.00.00.00 (013), 2.038.3.3.90.30.00.00.00 (014), 2.038.3.3.90.30.00.00.00 (015), 2.037.3.3.90.30.00.00.00 (016)

Handwritten signature of Fausto Eduardo Herradon

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, TOMADA DE PREÇO, Nr.: 52019 - TP, Processo Administrativo: 77/2019, Processo de Licitação: 77/2019, Data do Processo: 01/08/2019, Folia: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Conselho de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 77/2019
b) Licitação Nr.: 5/2019-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 30/08/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS, PARA ATENDIMENTO A PRÁTICA DE PROTEÇÃO DE NASCENTE E PARA ATENDIMENTO AS PRÁTICAS DE PROTEÇÃO DE NASCENTE

Table with columns: Fornecedor e Itens Vencedores, Cotação, Média Desconto (%), Total dos Itens (em Reais R\$). Includes items like DEPOSITO FLORAÍ LTDA - ME.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.054.3.3.90.30.00.00.00 (480), 2.054.3.3.90.30.00.00.00 (481), 2.054.3.3.90.30.00.00.00 (515), 2.054.3.3.90.30.00.00.00 (516)

Handwritten signature of Fausto Eduardo Herradon

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, PREGÃO PRESENCIAL, Nr.: 32/2019 - PR, Processo Administrativo: 45/2019, Processo de Licitação: 45/2019, Data do Processo: 07/08/2019, Folia: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/2002 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 45/2019
b) Licitação Nr.: 32/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 30/08/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de material destinado ao atendimento odontológico gratuito à população de Florai.

Table with columns: Fornecedor e Itens Vencedores, Cotação, Média Desconto (%), Total dos Itens (em Reais R\$). Includes items like BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI and RANGEL HOSPITALAR - EIRELI.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.041.3.3.90.30.00.00.00 (042) Saldo: 19.093,66

Handwritten signature of Fausto Eduardo Herradon

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, TOMADA DE PREÇO, Nr.: 4/2019 - TP, Processo Administrativo: 76/2019, Processo de Licitação: 76/2019, Data do Processo: 01/08/2019, Folia: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Conselho de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 76/2019
b) Licitação Nr.: 4/2019-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 30/08/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS, PARA ATENDER A PRÁTICA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DE TEUADO

Table with columns: Fornecedor e Itens Vencedores, Cotação, Média Desconto (%), Total dos Itens (em Reais R\$). Includes item 02287 - K. M. TERRAPLENAGEM EIRELI - ME.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.054.3.3.90.30.00.00.00 (480), 2.054.3.3.90.30.00.00.00 (481), 2.054.3.3.90.30.00.00.00 (515), 2.054.3.3.90.30.00.00.00 (516)

Handwritten signature of Fausto Eduardo Herradon

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 4º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 113/2015 - MF.

REF.: Pregão presencial nº. 052/2015.

PARTES: Município de Florai e a empresa: JOYCE TATIANE PEREIRA MOTTA
OBJETO: Contratação de empresas para oficinas de convivência e socialização, para o Departamento de Assistência Social deste Município.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação dos serviços de forma contínua, por mais 12 (doze) meses, nos itens que já estão sendo executados e nos itens de possíveis e futuras contratações.

VIGêNCIA DO CONTRATO: 28/08/2019 à 28/08/2020.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/08/2019.

Handwritten signature of Fausto Eduardo Herradon

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019
Processo nº 90/2019

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2019, de 04/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de setembro de 2019 às 15:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº34/2019 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 12/09/2019 até as 14:30horas.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEL EM BOMBA DE POSTO DE ATENDIMENTO PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

Floraí, 30 de agosto de 2019.

Handwritten signature of Ronaldo José Ferreira de Souza

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019
Processo nº 89/2019

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2019, de 04/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de setembro de 2019 às 14:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 33/2019 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 12/09/2019 até as 13:30horas.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTEGRADO.

Floraí, 30 de agosto de 2019.

Handwritten signature of Ronaldo José Ferreira de Souza

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 121/2019

- 1- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2018
2- TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018
3- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ângulo
4- Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo da construção civil para execução dos serviços remanescentes de Construção de infraestrutura urbana contendo um campo de futebol com grama sintética, pergolado de madeira, playground e paisagismo, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 07/2018, fornecida pelo CONTRATANTE.
5- Empresa Contratada: CONSTRUTORA REGENTE EIRELI - EPP. CNPJ: 06.042.662/0001-00
6- VALOR DO CONTRATO: R\$ 251.576,28 (Duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).
7- Prazo de execução: 90 (noventa) dias.
8 - Prazo de vigência do contrato: 120 (cento e vinte) dias.
8- RECURSOS: Não reembolsáveis provenientes da SEDU E próprios do Orçamento municipal.
8- FORMA DE PAGAMENTO: em parcelas, conforme medição das etapas da obra.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 30 de Agosto de 2019.

Handwritten signature of Roberto Aparecido Bernardo

Roberto Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FLORAÍ - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 06/2019

Súmula: Retifica a Resolução 01/2019 que aprova a prestação de contas do Incentivo Adesão Espontânea do Programa Família Paranaense - Deliberação 066/2017 CEAS/PR, referente ao segundo semestre de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORAÍ - CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.362 de 17 de julho de 2014, e; Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião Ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a retificação da Resolução 01/2019. Onde se lê "Aprovar a prestação de contas do 2º semestre/2018, sendo esta a prestação de contas final da execução financeira do recurso - Incentivo Adesão Espontânea Família Paranaense - Deliberação 066/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná - CEAS-PR", leia-se "Aprovar a prestação de contas FINAL do recurso repassado na modalidade fundo a fundo: Incentivo Adesão Espontânea do Programa Família Paranaense, referente ao 2º semestre de 2018 (julho a dezembro de 2018)".

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 28 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Handwritten signature of Amanda Bruschi Catelani

AMANDA BRUSCHI CA TELANI
Presidente CMAS

RESOLUÇÃO Nº 07/2019

Súmula: Retifica a Resolução 02/2019 que aprova a prestação de contas do Incentivo Benefício Eventual - Deliberação 065/2017 CEAS/PR, referente ao segundo semestre de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORAÍ - CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.362 de 17 de julho de 2014, e; Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião Ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a retificação da Resolução 02/2019. Onde se lê - "Aprovar a prestação de contas do 2º semestre/2018, sendo esta a prestação de contas final da execução financeira do recurso - Incentivo Benefício Eventual - Deliberação 065/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná - CEAS-PR", leia-se "Aprovar a prestação de contas FINAL do recurso repassado na modalidade fundo a fundo: Incentivo Benefício Eventual, referente ao 2º semestre de 2018 (julho a dezembro de 2018)".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 28 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Handwritten signature of Amanda Bruschi Catelani

AMANDA BRUSCHI CA TELANI
Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

TERMO DE POSSE

Aos (30) dias do mês de agosto de 2019, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sr. KELE CRISTHINE MARTINS JIOPATO, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.900.673-6 SESP/PR e do CPF Nº. 019.461.749-12, residente e domiciliada no Município de Florai deste Estado, para exercer a função do Cargo de Assistente Social, nomeada a partir de 02 de setembro de 2019, através do Decreto Municipal nº. 111/2019 de 30/08/2019, constante de Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Florai, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 013/2019, de 09/08/2019, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Florai, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 30 dias do mês de agosto de 2019.

Handwritten signature of Kele Cristhine Martins Jiopato

KELE CRISTHINE MARTINS JIOPATO
Empossada

Handwritten signature of Fausto Eduardo Herradon

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-60
RUA PEDRO PAULO VENERO, 1022 - (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
81660-000 / PARANACITY-PR - CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Pelo presente Termo de Desclassificação, tomamos pública a DESCLASSIFICAÇÃO da candidata SIMONE CANÔNICO ROVIDA, inscrita sob n.º 0365540 no CONCURSO PÚBLICO para provimento de vaga no cargo de PROFESSOR, conforme classificação no Anexo único do EDITAL n.º 15.001/2019 - Homologação do Resultado Final e Classificação, convocada para apresentação através do Edital n.º 005/2019, haja vista que a mesma não compareceu para preencher os requisitos previstos no Edital de Concurso Público n.º 001/2019 de 03/04/2019 - Edital de Abertura, item 4 e 18.4.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2019.

Handwritten signature of Sueli Terezinha Wanderbrook

Sueli Terezinha Wanderbrook
=PREFEITA MUNICIPAL=

DECRETO Nº 087/2019

Súmula: Concede aposentaria à servidora pública municipal Alice Nishiana Dias Luchetti.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Alice Nishiana Dias Luchetti,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a servidora Alice Nishiana Dias Luchetti, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora do RG sob n.º 3.745.782-5/SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 558.130.559-04, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º da EC 41/03, a partir de 12 de julho de 2019.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria proventos integrais no valor de R\$ 2.894,09 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 12 DE JULHO DE 2019.

Handwritten signature of Sueli Terezinha Wanderbrook

Sueli Terezinha Wanderbrook
=PREFEITA MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

DECRETO N.º 080, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Recondução e troca de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal n.º 861/2013, de 17/04/2013.

DECRETA:

Art. 1.º - Dispõe sobre a recondução de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para o Biênio 2019 a 2021, com a seguinte composição:

I Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Ana Paula de Oliveira - Titular
- Alvaro Cesar de Assis - Suplente
- Maria de Fátima da Silva Almeida - Titular
- Renato Rafael Diogo do Valle - Suplente

II Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

- Lucas Henrique Barbosa Alves - Titular
- Luciane dos Santos Moreira - Suplente

III Representante dos Diretores da Educação Básica Pública:

- Rosenei Onice Pereira - Titular
- Eliana Pereira de Almeida Ferrari - Suplente

IV Representante dos Servidores Técnico-Administrativo da Educação Básica Pública:

- Luciane Macedo Carneiro - Titular
- Nilda Soares de Sousa - Suplente

V Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

- Ana Paula Bim Maldonado - Titular
- Lidiane Gonçalves de Moraes - Suplente
- Maria de Fátima da Silva - Titular
- Silvia Inácio dos Santos - Suplente

VI Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

- Fátima Aparecida Ribeiro - Titular
- Lúcia Barbosa Sonego - Suplente
- Vítor Berto da Silva - Titular
- Wesley Augusto de Oliveira - Suplente

VII Representante do Conselho Municipal de Educação:

- Diego Floripes de Souza - Titular
- Milena Ferreira Guimarães - Suplente

Art. 2.º - Fica nomeado Wesley Augusto da Silva como membro suplente do segmento Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública em lugar de Estênio Rodrigues Simões.

Art. 3.º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 112/2017 de 01 de agosto de 2017 e 043/2019 de 25 de março de 2019.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 057/2019

NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA VENDA DE MADEIRAS DE EUCALIPTOS PARA LENHA E TORAS, PERTECENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ PR.º

O Prefeito Municipal de Inajá, em conjunto com o Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor valores para fins de alienação em leilão público, das madeiras inservíveis, pertencentes ao patrimônio público do município de Inajá,

DECRETA:

Art. 1.º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a comissão de avaliação para a venda de madeiras de eucalptos para tora e troncos para lenha:

- 1. Rogério Galina - Diretor do Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.
2. Karina Geracina Paula do Valle - Analista Ambiental
3. Lazaro Gabriel Silva - EMATER
4. Marlene da Fátima Reguine - Conselho Municipal de Meio Ambiente.
5. Ademir Cardoso - Comunidade

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Inajá, PR, 29 de agosto de 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 052/2019

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder FÉRIAS por 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990.

Table with columns: NOME, CARGO, DATA DE ADMISSÃO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE FÉRIAS

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, Em 01 de agosto de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 053/2019

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder FÉRIAS por 20 (vinte) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990.

Table with columns: NOME, CARGO, DATA DE ADMISSÃO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE FÉRIAS

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, Em 01 de agosto de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 048/2019

DATA: 05 DE JULHO DE 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder FÉRIAS por 20 (vinte) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990.

Table with columns: NOME, CARGO, DATA DE ADMISSÃO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE FÉRIAS

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, Em 05 de julho de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 047/2019

DATA: 05 DE JULHO DE 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder FÉRIAS por 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990.

Table with columns: NOME, CARGO, DATA DE ADMISSÃO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE FÉRIAS

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, Em 05 de julho de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 719/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.804/2018 de 20/12/2018 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2019 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 66.900,00 (Sessenta e seis mil e novecentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 05.002 DIVISÃO DE PESSOAL, 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Total das Suplementações R\$ 66.900,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, ficam indicados os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 05.001 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, 05.001.04.122.0003.2007 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL

Total das Anulações R\$ 66.900,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove.

Marcos José Cansalter de Mello
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - F

Art. 1.º - O Prefeito Municipal de Santa Inês - PR, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o resultado preliminar das provas (escritas objetivas + práticas), referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2019, conforme segue:

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, LP, MAT, C.G., C.E., NOTA PROVA OBJETIVA, NOTA PROVA PRÁTICA, NOTA FINAL, RESULTADO

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, LP, MAT, C.G., C.E., NOTA PROVA OBJETIVA, NOTA PROVA PRÁTICA, NOTA FINAL, RESULTADO

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, LP, MAT, C.G., C.E., NOTA PROVA OBJETIVA, NOTA PROVA PRÁTICA, NOTA FINAL, RESULTADO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Santa Inês - PR, 27 de agosto de 2019.

Bruno Vieira Luvissotto
Bruno Vieira Luvissotto
Prefeito Municipal

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2019 - F

Art. 1.º - O Prefeito Municipal de Santa Inês - PR, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o resultado final das provas (escritas objetivas + títulos), referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital nº 001/2019, conforme segue:

ENFERMEIRO

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, LP, INF, C.G., C.E., NOTA PROVA OBJETIVA, NOTA PROVA DE TÍTULOS, NOTA FINAL, RESULTADO

PROFESSOR

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, LP, INF, C.G., C.E., NOTA PROVA OBJETIVA, NOTA PROVA DE TÍTULOS, NOTA FINAL, RESULTADO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, LP, INF, C.G., C.E., NOTA PROVA OBJETIVA, NOTA PROVA DE TÍTULOS, NOTA FINAL, RESULTADO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Santa Inês - PR, 27 de agosto de 2019.

Bruno Vieira Luvissotto
Bruno Vieira Luvissotto
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 490/2019

Súmula: Altera as tabelas de vencimentos do Anexo I, Anexo III (GOA), Anexo III (GOP) e Anexo III (GOSG) da Lei Municipal 461/2018, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Santa Inês/PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS ESTADO DO PARANÁ, aprovou o projeto de Lei em epígrafe, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a presente nos termos do art. 27 da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1.º - Altera as tabelas de vencimentos do Anexo I, Anexo III (GOA), Anexo III (GOP) e Anexo III (GOSG) da Lei Municipal 461/2018, concedendo recomposição salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo, no percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), correspondente a 100% (cem por cento) do INPC acumulado no período de janeiro de 2018 a dezembro de 2018, sobre os vencimentos do mês de junho de 2019.

Art. 2.º - Estâ Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 28 de agosto de 2019.

Bruno Vieira Luvissotto
BRUNO VIEIRA LUVISSOTTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 78/2019
b) Licitação Nº : 27/2019
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 30/08/2019
e) Objeto Homologado : LICITAÇÃO Nº 001/2019 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS E TONERS REMANUFATURADO, DE FORMA PARCELADA DESTINADA A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Fornecedor: TECTORNER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP
CNPJ: 01.027.088/0001-06

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total

Valor Total Homologado - R\$ 83.309,00

ITAGUAJÉ, 30 de agosto de 2019.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

DECRETO Nº 041/2019

Súmula: Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social - Gestão 2019/2021 do município de Santa Inês.

O Prefeito Municipal de Santa Inês - Paraná, Bruno Viera Luvissotto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1.º - Fica instituída a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santa Inês.

Art. 2.º - Conforme Lei Municipal N.º 426/2017, o Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte composição:

GOVERNAMENTAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Larissa Magalhães Coutinho

Suplente: Silvana Monteiro de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Cimara Antunes

Suplente: Daniele Aparecida Souza de Abreu

Representantes da Administração Municipal

Titular: Gláucia Aparecida Goes Guimarães

Suplente: João Cândido de Carvalho

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Sandra Aparecida de Souza

Suplente: Vanilde Antônia Bossone Alves

NÃO - GOVERNAMENTAL:

Representantes da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância (APMI)

Titular: Maria Aparecida Moreira

Suplente: Lidéria Pereira da Silva

Representantes dos Trabalhadores de Setor:

Titular: Jaqueline Aparecida Andrade

Suplente: Eleonice da Silva Amorim

Representantes dos Usuários dos Serviços de Assistência Social:

Titular: Luciana Mindóia da Silva

Suplente: Silvana Henrique da Silva

Representantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para idosos:

Titular: Líria de Ávila e Silva

Suplente: Mercedes Parola de Lima

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 30 de Agosto de 2019.

Bruno Vieira Luvissotto
Bruno Vieira Luvissotto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR
CNPJ 76.970.359/0001-53

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR
CNPJ 76.970.359/0001-53

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40-2019

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28-2019
Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Contratado - OTICA RELUX LTDA - ME CNPJ/CPF: 97.473.961/0001-55
Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARMAÇÔES E LENTES DE GRAU (ÓCULOS) PARA ATENDER PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains 4 items for optical equipment.

Datação: 07.001.10.301.0012.2.025.3.390.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.390.30.00.00 - 01030 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses.
Itaguajé, 26 de Agosto de 2019
CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43-2019

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30-2019
Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Contratado - VIVERO DE MUDAS MEURER LTDA-ME - CNPJ: 07.166.382/0001-06
Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, PLANTAS FRUTÍFERAS, FLORES E PAISAGISMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DESTES MUNICÍPIO.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains 16 items for various plants and materials.

Datação: 09.001.15.452.0007.2.057.3.390.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.390.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses.
Itaguajé, 30 de Agosto de 2019
CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) Processo Nº : 87/2019
b) Licitação Nº : Pregão
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 30/08/2019
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, PLANTAS FRUTÍFERAS, FLORES E PAISAGISMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DESTES MUNICÍPIO, conforme anexo 1. Termo de referência do Edital.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains 4 items for plants and materials.

Datação: 07.001.10.301.0012.2.025.3.390.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.390.30.00.00 - 01030 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses.
Itaguajé, 30 de Agosto de 2019
CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44-2019

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30-2019
Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Contratado - ZAMPPIROLI & CIA LTDA - ME - CNPJ: 07.396.777/0001-66
Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, PLANTAS FRUTÍFERAS, FLORES E PAISAGISMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DESTES MUNICÍPIO.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains 19 items for various plants and materials.

Datação: 09.001.15.452.0007.2.057.3.390.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.390.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses.
Itaguajé, 30 de Agosto de 2019
CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41-2019

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28-2019
Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Contratado - ARORETO ME - CNPJ/CPF: 28.677.887/0001-76
Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, PLANTAS FRUTÍFERAS, FLORES E PAISAGISMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DESTES MUNICÍPIO.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains 10 items for various plants and materials.

Datação: 09.001.15.452.0007.2.057.3.390.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.390.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses.
Itaguajé, 30 de Agosto de 2019
CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45-2019

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27-2019
Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Contratado - TECTONER - REGRA DE TONER LTDA EPP
Objeto - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS E TONERS REMANUFATURADO, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains 28 items for toner cartridges.

Datação: 09.001.15.452.0007.2.057.3.390.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.390.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses.
Itaguajé, 30 de Agosto de 2019
CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46-2019

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28-2019
Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Contratado - ARORETO ME - CNPJ/CPF: 28.677.887/0001-76
Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, PLANTAS FRUTÍFERAS, FLORES E PAISAGISMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DESTES MUNICÍPIO.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains 28 items for various plants and materials.

Datação: 09.001.15.452.0007.2.057.3.390.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.390.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses.
Itaguajé, 30 de Agosto de 2019
CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42-2019

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30-2019
Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Contratado - UELTON SILVIO FERREIRA 78909282949 CNPJ: 34.233.034/0001-47
Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, PLANTAS FRUTÍFERAS, FLORES E PAISAGISMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DESTES MUNICÍPIO.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains 6 items for various plants and materials.

Datação: 09.001.15.452.0007.2.057.3.390.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.390.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses.
Itaguajé, 30 de Agosto de 2019
CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) Processo Nº : 79/2019
b) Licitação Nº : 28/2019
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 26/08/2019
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARMAÇÔES E LENTES DE GRAU (ÓCULOS) PARA ATENDER PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO.

Fornecedor: OTICA RELUX LTDA CNPJ/CPF: 97.473.961/0001-55

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains 5 items for optical equipment.

Datação: 09.001.15.452.0007.2.057.3.390.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.390.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses.
Itaguajé, 30 de Agosto de 2019
CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47-2019

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28-2019
Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Contratado - VIVERO DE MUDAS MEURER LTDA-ME - CNPJ: 07.166.382/0001-06
Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, PLANTAS FRUTÍFERAS, FLORES E PAISAGISMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DESTES MUNICÍPIO.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains 28 items for various plants and materials.

Datação: 09.001.15.452.0007.2.057.3.390.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.390.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses.
Itaguajé, 30 de Agosto de 2019
CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48-2019

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28-2019
Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Contratado - VIVERO DE MUDAS MEURER LTDA-ME - CNPJ: 07.166.382/0001-06
Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, PLANTAS FRUTÍFERAS, FLORES E PAISAGISMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DESTES MUNICÍPIO.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains 8 items for various plants and materials.

Datação: 09.001.15.452.0007.2.057.3.390.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.390.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses.
Itaguajé, 30 de Agosto de 2019
CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal